



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

TERMO DE REFERÊNCIA - CPSI CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul encontra-se inserido em um contexto de crescente complexidade tecnológica institucional, marcado pelo aumento exponencial do volume de dados estruturados e não estruturados, pela necessidade de respostas mais céleres e qualificadas à sociedade, e por uma crescente pressão por transparência, eficiência e *accountability*. Este cenário resulta na necessidade premente da incorporação intensiva de tecnologias digitais e inteligência artificial aos processos de trabalho de membros e servidores da instituição.

Identificaram-se as seguintes demandas institucionais:

1. **Tipografia Jurídica:** A solução consiste em uma plataforma inteligente de processamento documental, que automatiza a detecção e correção de inconsistências visuais e artefatos técnicos como quebras de linha manuais, estilos de rodapé conflitantes e caracteres invisíveis. Este sistema aplica programaticamente o Manual de Identidade Visual, padronizando a formatação e o layout de todas as peças processuais.
2. **Coletiv.ia:** Uma plataforma de e-discovery fático automatizada processará reclamações individuais em PDF, empregando Processamento de Linguagem Natural (PLN) para extrair a essência do problema. O sistema correlacionará esses dados com padrões de conduta sistêmicos e casos análogos da internet aberta, identificando proativamente lesões a direitos coletivos e homogêneos e gerando insights acionáveis.
3. **Draft Audiências:** A solução é uma plataforma de governança distributiva que automatiza a organização e atribuição de audiências judiciais através de um mecanismo concorrencial de preferências ranqueadas, operando em ciclos configuráveis e permitindo a fragmentação parametrizável de unidades. O sistema garante rastreabilidade integral, transparência operacional, controle automático de conflitos e trilhas auditáveis de justificativa, com visualização simultânea em ambiente Draft Live sincronizado.
4. **Georreferenciamento de celulares:** Um sistema inovador de análise forense de dados telemáticos integra um motor de ingestão adaptativo, capaz de padronizar formatos diversos de operadoras, com um pipeline de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

processamento distribuído para bilhões de registros. Este sistema oferece visualização temporal-espacial interativa e um módulo de apresentação offline robusto, garantindo clareza processual sem dependência de conectividade.

5. **MBA Digital:** Uma aplicação móvel padronizada centralizará a coleta de evidências digitais, registrando achados com metadados em tempo real e automatizando a documentação. Esta plataforma integrará anotações, fotografias e gravações, garantindo a integridade da cadeia de custódia e a rastreabilidade dos elementos coletados.
6. **Visual Explainer:** Uma plataforma interna e segura automatizará a geração de visualizações interativas e navegáveis para manifestações jurídicas complexas, dados estruturados e narrativas processuais. Esta solução empregará inteligência artificial especializada, garantindo a rastreabilidade e a representação dinâmica e precisa de provas e vínculos jurídicos.
7. **Visual Law:** Uma plataforma interna de visualização jurídica automatiza a transformação de manifestações complexas em elementos gráficos claros, sóbrios e tecnicamente verificáveis. Esta solução integra geração de diagramas baseada em inteligência artificial com validação de dados, garantindo incorporação segura e precisa em documentos institucionais.
8. **Anonimização:** A solução consiste em um sistema tecnológico para identificação e pseudonimização padronizada de dados pessoais em documentos institucionais. Uma camada proxy, integrada ao portal, processará dinamicamente a pseudonimização de visualizações e arquivos, conforme o nível de acesso do usuário, preservando a versão original do documento.
9. **Análise de Prova Digital:** Uma plataforma de análise forense digital integrada processa volumes massivos e heterogêneos de evidências, utilizando inteligência artificial para identificar padrões, correlações e vínculos. A solução oferece interfaces de visualização contextualizadas para comunicações móveis e mantém um registro auditável de todo o processo analítico.
10. **Análise Financeira:** A solução será uma plataforma unificada de inteligência financeira, integrando e correlacionando automaticamente dados de múltiplas fontes para construir uma visão 360º do investigado. Ela proverá a reconstrução da linha do tempo patrimonial, assegurando auditabilidade completa e compartimentação rigorosa de informações sigilosas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

11. Assistente de Reuniões: A solução é uma plataforma de inteligência artificial que automatiza a extração de dados cadastrais e termos deliberados de sessões virtuais, utilizando processamento de linguagem natural e reconhecimento de entidades. Ela possibilita a geração síncrona de minutas de acordos e a integração automática com sistemas de gestão, assegurando a acurácia e a rastreabilidade das informações.
12. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS: A solução consiste em uma ferramenta automatizada e assistida para a identificação, caracterização e valoração de danos ambientais. Esta integrará dados técnicos e aplicará métricas econômicas padronizadas, gerando uma memória de cálculo rastreável para diferentes cenários de degradação.
13. Chamados de TI: Uma plataforma de autoatendimento inteligente, integrada ao GLPI, automatizará a triagem e resolução de demandas de Nível 1. Esta solução técnica proverá funcionalidades para reset de senhas, liberação de acessos e limpeza de cache, diretamente acessíveis aos usuários.
14. Cumprimento de Mandados: Uma plataforma digital multicanal inteligente automatizará a comunicação de atos oficiais, oferecendo um portal interativo para autoatendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão. Um aplicativo móvel institucional padronizado permitirá a coleta, preservação e auditoria de evidências digitais e físicas, como geolocalização, mídias e validação de identidade, assegurando a segurança jurídica das diligências.
15. Cálculo de Danos Ambientais: A solução é uma plataforma automatizada e assistida que integra dados investigativos e bases externas, aplicando métricas econômicas padronizadas para a valoração pecuniária do dano ambiental. Esta ferramenta fornece um cálculo altamente rastreável e um fluxo de trabalho acelerado para casos de baixa e média complexidade.
16. E-VEILING: Uma plataforma inteligente para o Velamento de Fundações integra uma interface de gestão centralizada com um aplicativo móvel de fiscalização in loco. Esta solução consolida dados financeiros, processuais e administrativos de múltiplas fontes, permitindo inspeções técnicas offline com garantia de integridade e padronização de relatórios.
17. Execução de Pena de Multa: Uma solução de inteligência artificial processará automaticamente sentenças e autos do eProc, utilizando OCR avançado para extrair dados estruturados e identificar o valor devido da multa criminal. O sistema integrará um motor de cálculo para atualizações





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

monetárias, monitoramento automático de prazos e *trânsito em julgado*, e funcionalidades para identificação automatizada de bens.

18. Extração Forense de Dados: Uma plataforma unificada de extração e parsing digital consolidará evidências de múltiplos dispositivos (iOS, Android, computadores, servidores) e ferramentas, realizando a estruturação e decodificação automatizada de dados. Esta solução permitirá a construção de uma cronologia relacional de eventos, correlacionando automaticamente informações de fontes diversas.
19. Ficha Suja: Uma plataforma de inteligência artificial integrará e normalizará dados de múltiplas fontes judiciais, administrativas e de registros civis, automatizando a detecção de inelegibilidades. O sistema realizará análise semântica de decisões e monitoramento em tempo real de status processuais, identificando vínculos parentais e qualificando irregularidades com base em critérios legais.
20. Gestão do Planejamento Estratégico: A solução é uma plataforma integrada de gestão estratégica que centraliza e sistematiza objetivos, indicadores e ações, automatizando o ciclo de planejamento e monitoramento. Ela integra dados de múltiplos níveis, provendo visibilidade gerencial em tempo real e capacidades analíticas preditivas para desvios.
21. Mediação: Uma plataforma unificada de gestão de autocomposição centralizará o fluxo de negociações, propostas e acordos, integrando o acompanhamento de casos preliminares e a fiscalização de cláusulas pactuadas. Esta solução orquestrará múltiplos atores e monitorará indicadores de conformidade contínuos, suportando a gestão de litígios estruturais com metas faseadas e repactuações sucessivas.
22. Merecimento: Uma plataforma digital integrada automatizará a coleta e centralização de dados de desempenho funcional, aplicando métricas estatísticas comparativas e considerando situações específicas de carreira para a pontuação de merecimento. O sistema disponibilizará previamente as informações aos interessados, incorporando um mecanismo de revisão e assegurando a conformidade normativa.
23. MINERVA: Uma plataforma de inteligência de dados unifica e processa semanticamente dados de licitações e societários. Esta ferramenta automatiza a identificação de padrões de cartelização, direcionamento e sobrepreço, viabilizando trilhas de auditoria padronizadas.
24. Negociador: Uma plataforma digital assíncrona para autocomposição de acordos permitirá a negociação de termos como prazos e parcelamentos,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

integrando todas as partes em um fluxo colaborativo. Este sistema automatizará a coordenação de múltiplos participantes e tarefas repetitivas, eliminando a necessidade de audiências síncronas.

25. Relatórios de Fiscalização de Entidades: Uma plataforma tecnológica integrada oferece um aplicativo móvel offline-first para coleta estruturada de dados e mídias em campo, garantindo sincronização automática e acesso a históricos de inspeções. Esta solução centraliza informações, automatiza a geração de relatórios e submissões ao CNMP, e disponibiliza painéis analíticos para inteligência institucional.
26. SIPAV-PJ – Sistema Integrado de Avaliação da Vacância na Promotoria de Justiça: Uma plataforma integrada consolidará e processará automaticamente dados funcionais, processuais e administrativos de múltiplas fontes. Este sistema realizará análises comparativas objetivas entre cargos, considerando entrância, atribuições, volume de acervo, fluxo processual e indicadores de produtividade, fornecendo subsídios técnicos estruturados para a gestão da movimentação funcional.
27. Vigia.ia - Jurimetria Extrajudicial: Uma plataforma analítica avançada consolidará narrativas individuais de falhas em serviços essenciais, empregando algoritmos de processamento de linguagem natural para identificar padrões sistêmicos e causas-raiz. A solução oferecerá visualizações interativas para quantificar o impacto social e financeiro das omissões estruturais.
28. ATHOS: Uma plataforma centralizada de gestão de pautas consolidará automaticamente dados de sistemas judiciais (eproc, PJe, SEEU) e internos (M365, SIM, SAJ). Esta solução técnica implementará algoritmos para detecção de colisões de horários e modelagem de logística de deslocamento físico, permitindo a alocação dinâmica de compromissos.
29. BodyCams: Uma plataforma unificada de inteligência artificial integra a ingestão via API e upload manual de mídias audiovisuais, aplicando processamento otimizado. Esta solução emprega análise automatizada de conteúdo por IA, assegurando a integridade da cadeia de custódia.
30. CAO-LM: A solução é uma plataforma unificada de gestão de conhecimento institucional, dotada de inteligência artificial para indexação semântica e taxonomia multidimensional. Esta plataforma oferece pesquisa transversal avançada, síntese automatizada de documentos e captura estruturada de debates jurídicos colaborativos.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

31. **Cenas 3D:** Uma plataforma de visualização forense avançada integrará laudos periciais complexos e dados de nuvem de pontos (LiDAR) para a geração automatizada de simulações 3D com rigor científico. Esta solução assegurará a cadeia de custódia digital, garantindo a fidedignidade imutável das representações da cena do crime.
32. **Contratações:** A solução consiste em uma plataforma inteligente que integra bases de dados normativas e jurisprudenciais para a geração padronizada de instrumentos de contratação. Ela automatiza a validação de conformidade legal, fiscal e trabalhista, consolidando informações de múltiplas fontes externas em tempo real.
33. **Custódia de Prova Digital:** A solução consiste em uma plataforma digital que integra mecanismos avançados de prova de integridade, utilizando estruturas de dados imutáveis ou descentralizadas, e gestão de acesso auditável. Esta plataforma assegura a custódia de aquisições forenses e relatórios processados, com backup criptografado, indexação e funcionalidades para compartilhamento seguro e visualização controlada de provas.
34. **Distribuidor:** Uma plataforma inteligente e centralizada automatizará a atribuição processual e a redistribuição, integrando em tempo real dados de suspeição e impedimento com mecanismos de compensação de carga. A solução garantirá rastreabilidade histórica imutável de responsabilidades e governança de dados através de um controle de acesso granular que distingue acessos nativos e derivados.
35. **Fale com Elas.ia:** A solução consiste em uma plataforma digital proativa que automatiza a triagem e a orientação inicial de vítimas, utilizando processamento de linguagem natural para identificar padrões de violência psicológica. Ela integra funcionalidades de encaminhamento inteligente à rede de proteção e monitoramento de casos, escalando o atendimento e a capilaridade territorial.
36. **Imagens Realistas:** A solução será uma plataforma de inteligência artificial generativa especializada, capaz de produzir reconstruções visuais 3D forensicamente precisas e consistentes. Este sistema assegurará a persistência de identidade de elementos e cenários em todas as sequências narrativas, automatizando a criação de animações complexas com fidelidade absoluta aos laudos periciais.
37. **IntelligentIA:** Uma plataforma de inteligência investigativa integra e cruza automaticamente dados de SIMBA, SITTEL e dispositivos móveis. Esta solução aplica Inteligência Artificial para identificar padrões, vínculos e cronologias,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

consolidando-os em um repositório institucional de conhecimento acumulativo com rastreabilidade total.

38. **JurisCausa.IA – Jurimetria:** Uma plataforma de inteligência artificial e processamento de linguagem natural (IA/PLN) realiza a extração e correlação semântica de marcadores fáticos em dados judiciais desestruturados. A solução oferece diagnósticos qualitativos de causas-raiz, ferramentas preditivas para avaliação de teses jurídicas e auditoria autônoma da qualidade material da atuação processual.
39. **NORMES:** Uma plataforma de inteligência de dados centralizará e padronizará informações em tempo real de diversas fontes públicas. O sistema empregará processamento analítico autônomo para aferir a proporcionalidade de cargos e identificar padrões de irregularidades sistêmicas.
40. **PAREI - Emendas Individuais:** Um sistema analítico avançado consolidará dados do Transferegov.br, PNCP, TSE e portais de transparência municipais em uma única base de conhecimento. Esta plataforma aplicará técnicas de mineração de dados e aprendizado de máquina para estabelecer a rastreabilidade completa dos recursos, identificando automaticamente a autoria parlamentar e o fluxo financeiro detalhado.
41. **Plataforma Integrada de Análise, Orientação Funcional e Correição Ministerial:**
A solução é uma plataforma de inteligência artificial que automatiza a análise de peças jurídicas e extrajudiciais. Ela oferece validação preditiva de conformidade fática, jurídica e linguística, identificando proativamente inconsistências, omissões estratégicas e desvios gramaticais, além de auxiliar na adequação processual em tempo real.
42. **Relatório Automatizados de Atuação Funcional:** Uma plataforma de inteligência de dados automatizada consolidará metadados dispersos de múltiplas fontes, como eproc e SIM. Esta solução realizará a extração, classificação e agregação segura de informações, permitindo a composição de relatórios precisos e o tratamento de dados de processos de alto sigilo.
43. **Tradutor Libras:** Uma plataforma de inteligência artificial especializada em tradução simultânea de Libras para português e vice-versa será desenvolvida, integrando reconhecimento de sinais visuais e processamento de linguagem natural com um léxico jurídico calibrado. O sistema garantirá a interpretação contextualizada de termos processuais complexos e expressões idiomáticas da Libras em tempo real.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

As demandas citadas acima possuem gargalos institucionais transversais e sistêmicos, abrangendo diferentes dimensões da atuação ministerial

- Gargalos de natureza informacional e analítica

A instituição enfrenta limitações relevantes na transformação de dados em inteligência acionável, manifestada na dificuldade de extrair valor estratégico de grandes volumes de dados jurídicos e processuais, na complexidade para consolidação de informações dispersas para controle e prestação de contas, bem como na fragmentação de bases de conhecimento institucionais. Esse cenário gera uma atuação predominantemente reativa, com baixa capacidade preditiva e estratégica.

- Gargalos operacionais e de produtividade

Diversos processos críticos ainda são executados de forma manual, fragmentada ou com baixo grau de automação, incluindo o atendimento inicial de demandas sensíveis, a operação de serviços internos de suporte e elaboração manual de documentos, relatórios e peças processuais. Esses fatores desviam recursos humanos qualificados de atividades finalísticas de maior valor agregado, comprometendo a eficiência institucional.

- Gargalos de qualidade, padronização e comunicação

Observa-se inconsistência na padronização técnica e visual de documentos institucionais, decorrente de múltiplas fontes e uso de ferramentas não homologadas; bem como dificuldade na tradução de conteúdos complexos para linguagem acessível ao cidadão. Adicionalmente, o uso de ferramentas não homologadas para produção de conteúdos sensíveis eleva os riscos relacionados à segurança da informação e à integridade institucional.

- Gargalos investigativos e probatórios

A atuação investigativa enfrenta desafios significativos relacionados à análise de grandes volumes de dados digitais, à identificação de vínculos complexos e ao processamento de informações geoespaciais e de telecomunicações. A evolução normativa, especialmente após a Lei nº 13.964/2019, impôs requisitos rigorosos à cadeia de custódia da prova digital, exigindo mecanismos robustos de integridade, rastreabilidade e auditabilidade. A ausência de infraestrutura adequada expõe a instituição a riscos probatórios relevantes, com potencial impacto na validade de provas e na efetividade das investigações.

- Gargalos de governança e gestão estratégica

No nível de gestão e governança estratégica, observam-se a fragmentação de indicadores e ausência de visão integrada da execução do





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

planejamento estratégico, além da dificuldade de monitoramento em tempo real e de atuação preditiva e limitações na auditoria qualitativa da atuação funcional.

- Gargalos na execução finalística e interação com o cidadão

A atuação do MPRS na ponta apresenta limitações estruturais relevantes, destacando-se a baixa automação na comunicação com cidadãos em atos formais e a dependência de interações síncronas e presenciais em fluxos negociais. Esses fatores impactam diretamente a efetividade da atuação ministerial, especialmente em contextos de alta capilaridade territorial e restrição de infraestrutura tecnológica.

- Gargalos de governança operacional e risco jurídico

Identifica-se, ainda, a existência de riscos jurídicos relevantes associados à ausência de automação e rastreabilidade em fluxos institucionais críticos, especialmente na distribuição de processos e na gestão de competências institucionais. A aplicação manual de regras de atribuição, prevenção, impedimentos e suspeições, em um ambiente caracterizado por múltiplos sistemas e elevado volume processual, amplia significativamente o risco de inconsistências operacionais.

1.1. Da Justificativa do Modelo de Contratação (CPSI)

A adoção do CPSI fundamenta-se na inexistência de soluções de prateleira adequadas às necessidades específicas para atender aos gargalos previamente apresentados pela Administração Pública, e apresenta vantagens relevantes em relação às formas tradicionais de contratação. O Marco Legal de Startups, ao criar estratégia de contratação de inovação direcionada a soluções tecnológicas em estágio intermediário ou alto de consolidação, coloca-se como alternativa viável para empresas emergentes cujos produtos não são perfeitamente englobados pelos modelos da Encomenda Tecnológica (ETEC) e do Diálogo Competitivo.

Enquanto a ETEC, por exemplo, é melhor direcionada para soluções de risco tecnológico elevado e pesquisa básica, o CPSI dirige-se sobretudo “a soluções prontas ou quase prontas” (Manual do Contrato Público para Solução Inovadora – CPSI, da Advocacia-Geral da União, p. 12), com produto já desenvolvido ou na fase de protótipo funcional, com ou sem risco tecnológico GOV.BR — o que amplia significativamente seu campo de aplicação.

O CPSI opera com “soluções com nível alto de maturidade tecnológica e que poderão ser testadas em ambiente real e homologadas ao longo do contrato” (Manual do Contrato Público para Solução Inovadora – CPSI, ob. cit., pp.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9/10). Portanto, dirige-se a soluções que já existem no mercado ou estão em fase de desenvolvimento avançado, mas que ainda não foram testadas no ambiente específico do órgão público contratante. Segundo Caio Barbosa, coordenador dos artefatos jurídicos do CPSI na AGU, “o CPSI serve, especialmente (não exclusivamente), para testar soluções prontas ou quase prontas que estão na fase de produto desenvolvido ou prototipação, fazendo com que soluções de TRL mais avançadas sejam mais compatíveis com este modelo de contratação” (“Contrato Público para Solução Inovadora, o CPSI”, in <https://desafios.enap.gov.br/index.php/pt/blog/desenhandocompeticao/contrato-cpsi>).

Além do mais, o fato de o modelo permitir a experimentação controlada de soluções em ambiente real, viabiliza que a Administração avalie o desempenho das tecnologias propostas com base em dados, fluxos e restrições institucionais concretas, antes de eventual decisão de contratação em escala. Tal abordagem reduz significativamente o risco de adoção de soluções inadequadas ou incompatíveis com o contexto operacional do órgão.

Destaca-se, ainda, a mitigação do risco decisório, uma vez que a Administração passa a fundamentar eventual contratação futura em evidências concretas de desempenho, aferidas durante a fase de experimentação. Esse aspecto fortalece a segurança jurídica do processo decisório e reduz a exposição a questionamentos por órgãos de controle.

Por fim, o modelo adotado promove maior eficiência no uso de recursos públicos, na medida em que condiciona eventuais investimentos à comprovação prévia de viabilidade e aderência da solução às necessidades institucionais, evitando dispêndios com tecnologias que não atendam satisfatoriamente ao interesse público.

2. CRONOGRAMA

O certame se desenvolverá de acordo com cronograma a ser definido, devendo levar em consideração o seguinte:

O período de inscrições permanecerá aberto até o encerramento do período formal de esclarecimentos por escrito, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

Durante o período de inscrições, o MPRS realizará atividades públicas de nivelamento (Pitch Reverso e Reunião Técnica coletiva), de participação facultativa, destinadas a esclarecer aspectos operacionais, de negócio e técnicos dos desafios, sem substituição do período formal de esclarecimentos por escrito.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Além disso, convém que cada etapa do procedimento possua sua própria fase recursal. O procedimento, portanto, deverá conter recursos para a fase dos *Pitches*, do MVP e, por fim, da habilitação. A decisão, além de ampliar garantias, condiz com as particularidades da licitação, cujo objeto está dividido em etapas bem distintas entre si. Os recursos organizados desta forma também permitem o desenrolar mais assertivo e eficiente do certame. Nesse sentido, entende-se que a decisão de conceder prazo para recurso a cada fase do procedimento vai ao encontro da eficiência.

Deverá, ainda, constar do edital que o cronograma é estimativo e poderá ser ajustado por ato da Comissão, com publicação no mesmo meio de divulgação do Edital, preservados os princípios da publicidade e da isonomia.

Considerando que a seleção, contratação e execução ocorrerão por desafio, os ajustes no cronograma poderão ser:

- a) gerais, aplicáveis a todos os desafios e etapas do certame;
- ou
- b) específicos, aplicáveis apenas a determinado desafio ou trilha, quando houver necessidade técnica, operacional ou de governança que não afete os demais.

Em qualquer hipótese, os ajustes serão formalizados por ato da Comissão, com publicação no mesmo meio de divulgação do Edital, preservados os princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade.

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação é o órgão colegiado responsável pela condução e julgamento das etapas do presente Chamamento Público, atuando com autonomia técnica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Compete à Comissão de Avaliação:

- I – analisar e julgar as inscrições das pessoas jurídicas interessadas, verificando o atendimento das condições de participação previstas no Edital;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

II – analisar e julgar a documentação apresentada para comprovação da experiência técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação;

III – participar das etapas de seleção e julgamento, avaliando e pontuando as soluções inovadoras apresentadas, conforme critérios previstos no Edital e em seus anexos;

IV – dirimir dúvidas e responder às questões relativas à interpretação do Edital, podendo emitir atos complementares, inclusive ajustes de cronograma, nos termos do item 2.6;

V – analisar e julgar recursos administrativos apresentados em quaisquer das etapas do certame;

VI – elaborar e publicar as classificações preliminares e finais das proponentes em cada desafio, observadas as trilhas e os critérios objetivos estabelecidos;

VII – deliberar sobre a necessidade de inspeção técnica assistida durante o MVP (item 9.3.2.1);

VIII – adotar medidas saneadoras para garantir a regularidade, a integridade e a continuidade das etapas, solucionando entraves que possam comprometer o bom andamento do chamamento.

3.1. Da Composição e Designação

A Comissão de Avaliação será designada na forma da Lei Complementar nº 182, sendo composta por cinco integrantes com competência técnica, jurídica e administrativa compatível com os objetivos do Chamamento Público, assim distribuídos: um professor de instituição pública de educação superior; três servidores ou membros; e o Gestor Institucional responsável pelo desafio, que atuará na qualidade de *Product Owner*, designado por meio de portaria específica.

A Comissão será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, a quem caberá a condução dos trabalhos.

A nominata da Comissão de Avaliação será publicada em meio oficial até o encerramento do prazo de inscrições e dos Gestores Institucionais (POs)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

de cada desafio até o início da Etapa I - *Pitches*, assegurando a publicidade e a transparência do processo.

As deliberações da Comissão de Avaliação serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade, quando aplicável.

3.2. Da Comissão Técnica

Poderá ainda ser instituída Comissão Técnica, de caráter consultivo e especializado, composta por servidores com reconhecida experiência nas áreas correlatas aos desafios propostos.

Caberá à Comissão Técnica:

- I - prestar assessoramento técnico à Comissão de Avaliação;
- II - analisar aspectos tecnológicos, operacionais, metodológicos e de viabilidade das soluções apresentadas;
- III - emitir notas técnicas, relatórios ou pareceres, sempre que demandada;
- IV - apoiar etapas específicas, especialmente durante a fase de *Produto Mínimo Viável (MVP)*, inclusive em inspeções técnicas assistidas.

Os pareceres da Comissão Técnica não terão caráter decisório, constituindo subsídios técnicos para a deliberação da Comissão de Avaliação.

4. ATIVIDADES DE NIVELAMENTO DURANTE AS INSCRIÇÕES

4.1. *Pitch* Reverso (MPRS) — (atividade pública e facultativa)

O *Pitch* Reverso consistirá em apresentação realizada pelo MPRS, destinada a expor, com maior nível de detalhe, os objetivos institucionais, o modelo de negócio, os aspectos operacionais e o ambiente de execução esperado para as soluções, e esclarecer eventuais dúvidas sobre qualquer destes aspectos.

A participação das empresas é **facultativa** e sua ausência não implicará qualquer prejuízo na avaliação, pontuação ou habilitação.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

4.2. Reunião Técnica coletiva — (atividade pública e facultativa)

A Reunião Técnica coletiva terá por objetivo esclarecer aspectos técnicos, arquiteturais, integrações, restrições e parâmetros de avaliação previstos para as fases de *Pitch* e *MVP*.

A participação das empresas é facultativa e sua ausência não implicará qualquer prejuízo na avaliação, pontuação ou habilitação.

As atividades de nivelamento não substituem o período formal de esclarecimentos por escrito, que será realizado em momento posterior e produzirá respostas oficiais com efeito vinculante para todos os participantes.

5. OBJETO E DELIMITAÇÃO DOS DESAFIOS

O objeto deste Edital consiste na seleção de pessoas jurídicas para a prototipagem, testes, desenvolvimento e homologação de soluções tecnológicas voltadas a desafios estratégicos do MPRS, conforme especificações técnicas e matrizes de requisitos constantes dos desafios e respectivos anexos.

A seleção ocorrerá por desafio, mas as propostas dos participantes podem contemplar vários desafios, desde que, de forma clara, delimitem os termos e condições aplicáveis a cada um deles.

As soluções selecionadas deverão atender aos requisitos de arquitetura, segurança e governança descritos no Item 6 deste instrumento.

A definição precisa da aplicabilidade desses requisitos encontra-se no Anexo II dos desafios correspondentes, que indica, para cada um deles, quais itens são exigidos no MVP e quais são exigidos apenas para a homologação final, constituindo referência obrigatória para a conformidade técnica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

5.1. Dos Desafios

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Rápida	Tipografia Jurídica	A solução consiste em uma plataforma inteligente de processamento documental, que automatiza a detecção e correção de inconsistências visuais e artefatos técnicos como quebras de linha manuais, estilos de rodapé conflitantes e caracteres invisíveis. Este sistema aplica programaticamente o Manual de Identidade Visual, padronizando a formatação e o layout de todas as peças processuais.	-
Intermediária	Visual Explainer	Uma plataforma interna e segura automatizará a geração de visualizações interativas e navegáveis para manifestações jurídicas complexas, dados estruturados e narrativas processuais. Esta solução empregará inteligência artificial especializada, garantindo a rastreabilidade e a representação dinâmica e precisa de provas e vínculos jurídicos.	1
Intermediária	Visual Law	Uma plataforma interna de visualização jurídica automatiza a transformação de manifestações complexas em elementos gráficos claros, sóbrios e tecnicamente verificáveis. Esta solução integra geração de diagramas baseada em inteligência artificial com validação de dados, garantindo incorporação segura e precisa em documentos institucionais.	1
Intermediária	Coletiv.ia	Uma plataforma de e-discovery fático automatizada processará reclamações individuais em PDF, empregando Processamento de Linguagem Natural (PLN) para extrair a essência do problema. O sistema correlacionará esses dados com padrões de conduta sistêmicos e casos análogos da internet aberta, identificando proativamente lesões a direitos coletivos e homogêneos e gerando insights acionáveis.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Intermediária	Draft Audiências	A solução é uma plataforma de governança distributiva que automatiza a organização e atribuição de audiências judiciais através de um mecanismo concorrencial de preferências ranqueadas, operando em ciclos configuráveis e permitindo a fragmentação parametrizável de unidades. O sistema garante rastreabilidade integral, transparência operacional, controle automático de conflitos e trilhas auditáveis de justificativa, com visualização simultânea em ambiente Draft Live sincronizado.	-
Intermediária	Georreferenciamento de celulares	Um sistema inovador de análise forense de dados telemáticos integra um motor de ingestão adaptativo, capaz de padronizar formatos diversos de operadoras, com um pipeline de processamento distribuído para bilhões de registros. Este sistema oferece visualização temporal-espacial interativa e um módulo de apresentação offline robusto, garantindo clareza processual sem dependência de conectividade.	-
Intermediária	MBA Digital	Uma aplicação móvel padronizada centralizará a coleta de evidências digitais, registrando achados com metadados em tempo real e automatizando a documentação. Esta plataforma integrará anotações, fotografias e gravações, garantindo a integridade da cadeia de custódia e a rastreabilidade dos elementos coletados.	-
Avançada	Avaliação e Valoração de Danos Ambientais	A solução consiste em uma ferramenta automatizada e assistida para a identificação, caracterização e valoração de danos ambientais. Esta integrará dados técnicos e aplicará métricas econômicas padronizadas, gerando uma memória de cálculo rastreável para diferentes cenários de degradação.	2





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	Cálculo de Danos Ambientais	A solução é uma plataforma automatizada e assistida que integra dados investigativos e bases externas, aplicando métricas econômicas padronizadas para a valoração pecuniária do dano ambiental. Esta ferramenta fornece um cálculo altamente rastreável e um fluxo de trabalho acelerado para casos de baixa e média complexidade.	2
Avançada	Cumprimento de Mandados	Uma plataforma digital multicanal inteligente automatizará a comunicação de atos oficiais, oferecendo um portal interativo para autoatendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão. Um aplicativo móvel institucional padronizado permitirá a coleta, preservação e auditoria de evidências digitais e físicas, como geolocalização, mídias e validação de identidade, assegurando a segurança jurídica das diligências.	3
Avançada	Negociador	Uma plataforma digital assíncrona para autocomposição de acordos permitirá a negociação de termos como prazos e parcelamentos, integrando todas as partes em um fluxo colaborativo. Este sistema automatizará a coordenação de múltiplos participantes e tarefas repetitivas, eliminando a necessidade de audiências síncronas.	3
Avançada	Anonimização	A solução consiste em um sistema tecnológico para identificação e pseudonimização padronizada de dados pessoais em documentos institucionais. Uma camada proxy, integrada ao portal, processará dinamicamente a pseudonimização de visualizações e arquivos, conforme o nível de acesso do usuário, preservando a versão original do documento.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	Análise Financeira	A solução será uma plataforma unificada de inteligência financeira, integrando e correlacionando automaticamente dados de múltiplas fontes para construir uma visão 360° do investigado. Ela proverá a reconstrução da linha do tempo patrimonial, assegurando auditabilidade completa e compartimentação rigorosa de informações sigilosas.	-
Avançada	Assistente de Reuniões	A solução é uma plataforma de inteligência artificial que automatiza a extração de dados cadastrais e termos deliberados de sessões virtuais, utilizando processamento de linguagem natural e reconhecimento de entidades. Ela possibilita a geração síncrona de minutas de acordos e a integração automática com sistemas de gestão, assegurando a acurácia e a rastreabilidade das informações.	-
Avançada	Chamados de TI	Uma plataforma de autoatendimento inteligente, integrada ao GLPI, automatizará a triagem e resolução de demandas de Nível 1. Esta solução técnica proverá funcionalidades para reset de senhas, liberação de acessos e limpeza de cache, diretamente acessíveis aos usuários.	-
Avançada	E-Veiling	Uma plataforma inteligente para o Velamento de Fundações integra uma interface de gestão centralizada com um aplicativo móvel de fiscalização in loco. Esta solução consolida dados financeiros, processuais e administrativos de múltiplas fontes, permitindo inspeções técnicas offline com garantia de integridade e padronização de relatórios.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	Execução de Pena de Multa	Uma solução de inteligência artificial processará automaticamente sentenças e autos do eProc, utilizando OCR avançado para extrair dados estruturados e identificar o valor devido da multa criminal. O sistema integrará um motor de cálculo para atualizações monetárias, monitoramento automático de prazos e *trânsito em julgado*, e funcionalidades para identificação automatizada de bens.	-
Avançada	Extração Forense de Dados	Uma plataforma unificada de extração e parsing digital consolidará evidências de múltiplos dispositivos (iOS, Android, computadores, servidores) e ferramentas, realizando a estruturação e decodificação automatizada de dados. Esta solução permitirá a construção de uma cronologia relacional de eventos, correlacionando automaticamente informações de fontes diversas.	-
Avançada	Ficha Suja	Uma plataforma de inteligência artificial integrará e normalizará dados de múltiplas fontes judiciais, administrativas e de registros civis, automatizando a detecção de inelegibilidades. O sistema realizará análise semântica de decisões e monitoramento em tempo real de status processuais, identificando vínculos parentais e qualificando irregularidades com base em critérios legais.	-
Avançada	Gestão do Planejamento Estratégico	A solução é uma plataforma integrada de gestão estratégica que centraliza e sistematiza objetivos, indicadores e ações, automatizando o ciclo de planejamento e monitoramento. Ela integra dados de múltiplos níveis, provendo visibilidade gerencial em tempo real e capacidades analíticas preditivas para desvios.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	Mediação	Uma plataforma unificada de gestão de autocomposição centralizará o fluxo de negociações, propostas e acordos, integrando o acompanhamento de casos preliminares e a fiscalização de cláusulas pactuadas. Esta solução orquestrará múltiplos atores e monitorará indicadores de conformidade contínuos, suportando a gestão de litígios estruturais com metas faseadas e repactuações sucessivas.	-
Avançada	Merecimento	Uma plataforma digital integrada automatizará a coleta e centralização de dados de desempenho funcional, aplicando métricas estatísticas comparativas e considerando situações específicas de carreira para a pontuação de merecimento. O sistema disponibilizará previamente as informações aos interessados, incorporando um mecanismo de revisão e assegurando a conformidade normativa.	-
Avançada	MINERVA	Uma plataforma de inteligência de dados unifica e processa semanticamente dados de licitações e societários. Esta ferramenta automatiza a identificação de padrões de cartelização, direcionamento e sobrepreço, viabilizando trilhas de auditoria padronizadas.	-
Avançada	Relatórios de Fiscalização de Entidades	Uma plataforma tecnológica integrada oferece um aplicativo móvel offline-first para coleta estruturada de dados e mídias em campo, garantindo sincronização automática e acesso a históricos de inspeções. Esta solução centraliza informações, automatiza a geração de relatórios e submissões ao CNMP, e disponibiliza painéis analíticos para inteligência institucional.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	SIPAV-PJ – Sistema Integrado de Avaliação da Vacância na Promotoria de Justiça	Uma plataforma integrada consolidará e processará automaticamente dados funcionais, processuais e administrativos de múltiplas fontes. Este sistema realizará análises comparativas objetivas entre cargos, considerando entrância, atribuições, volume de acervo, fluxo processual e indicadores de produtividade, fornecendo subsídios técnicos estruturados para a gestão da movimentação funcional.	-
Especial	Análise de Prova Digital	Uma plataforma de análise forense digital integrada processa volumes massivos e heterogêneos de evidências, utilizando inteligência artificial para identificar padrões, correlações e vínculos. A solução oferece interfaces de visualização contextualizadas para comunicações móveis e mantém um registro auditável de todo o processo analítico.	4
Especial	Custódia de Prova Digital	A solução consiste em uma plataforma digital que integra mecanismos avançados de prova de integridade, utilizando estruturas de dados imutáveis ou descentralizadas, e gestão de acesso auditável. Esta plataforma assegura a custódia de aquisições forenses e relatórios processados, com backup criptografado, indexação e funcionalidades para compartilhamento seguro e visualização controlada de provas.	4
Especial	JurisCausa.IA - Jurimetria	Uma plataforma de inteligência artificial e processamento de linguagem natural (IA/PLN) realiza a extração e correlação semântica de marcadores fáticos em dados judiciais desestruturados. A solução oferece diagnósticos qualitativos de causas-raiz, ferramentas preditivas para avaliação de teses jurídicas e auditoria autônoma da qualidade material da atuação processual.	5





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Especial	Vigia.ia - Jurimetria Extrajudicial	Uma plataforma analítica avançada consolidará narrativas individuais de falhas em serviços essenciais, empregando algoritmos de processamento de linguagem natural para identificar padrões sistêmicos e causas-raiz. A solução oferecerá visualizações interativas para quantificar o impacto social e financeiro das omissões estruturais.	5
Especial	ATHOS	Uma plataforma centralizada de gestão de pautas consolidará automaticamente dados de sistemas judiciais (eproc, PJe, SEEU) e internos (M365, SIM, SAJ). Esta solução técnica implementará algoritmos para detecção de colisões de horários e modelagem de logística de deslocamento físico, permitindo a alocação dinâmica de compromissos.	-
Especial	BodyCams	Uma plataforma unificada de inteligência artificial integra a ingestão via API e upload manual de mídias audiovisuais, aplicando processamento otimizado. Esta solução emprega análise automatizada de conteúdo por IA, assegurando a integridade da cadeia de custódia.	-
Especial	CAO-LM	A solução é uma plataforma unificada de gestão de conhecimento institucional, dotada de inteligência artificial para indexação semântica e taxonomia multidimensional. Esta plataforma oferece pesquisa transversal avançada, síntese automatizada de documentos e captura estruturada de debates jurídicos colaborativos.	-
Especial	Cenas 3D	Uma plataforma de visualização forense avançada integrará laudos periciais complexos e dados de nuvem de pontos (LiDAR) para a geração automatizada de simulações 3D com rigor científico. Esta solução assegurará a cadeia de custódia digital, garantindo a fidedignidade imutável das representações da cena do crime.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Especial	Contratações	A solução consiste em uma plataforma inteligente que integra bases de dados normativas e jurisprudenciais para a geração padronizada de instrumentos de contratação. Ela automatiza a validação de conformidade legal, fiscal e trabalhista, consolidando informações de múltiplas fontes externas em tempo real.	-
Especial	Distribuidor	Uma plataforma inteligente e centralizada automatizará a atribuição processual e a redistribuição, integrando em tempo real dados de suspeição e impedimento com mecanismos de compensação de carga. A solução garantirá rastreabilidade histórica imutável de responsabilidades e governança de dados através de um controle de acesso granular que distingue acessos nativos e derivados.	-
Especial	Fale com Elas.ia	A solução consiste em uma plataforma digital proativa que automatiza a triagem e a orientação inicial de vítimas, utilizando processamento de linguagem natural para identificar padrões de violência psicológica. Ela integra funcionalidades de encaminhamento inteligente à rede de proteção e monitoramento de casos, escalando o atendimento e a capilaridade territorial.	-
Especial	Imagens Realistas	A solução será uma plataforma de inteligência artificial generativa especializada, capaz de produzir reconstruções visuais 3D forensicamente precisas e consistentes. Este sistema assegurará a persistência de identidade de elementos e cenários em todas as sequências narrativas, automatizando a criação de animações complexas com fidelidade absoluta aos laudos periciais.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Especial	IntelligentIA	Uma plataforma de inteligência investigativa integra e cruza automaticamente dados de SIMBA, SITTEL e dispositivos móveis. Esta solução aplica Inteligência Artificial para identificar padrões, vínculos e cronologias, consolidando-os em um repositório institucional de conhecimento acumulativo com rastreabilidade total.	-
Especial	NORMES	Uma plataforma de inteligência de dados centralizará e padronizará informações em tempo real de diversas fontes públicas. O sistema empregará processamento analítico autônomo para aferir a proporcionalidade de cargos e identificar padrões de irregularidades sistêmicas.	-
Especial	PAREI - Emendas Individuais	Um sistema analítico avançado consolidará dados do Transferegov.br, PNCP, TSE e portais de transparência municipais em uma única base de conhecimento. Esta plataforma aplicará técnicas de mineração de dados e aprendizado de máquina para estabelecer a rastreabilidade completa dos recursos, identificando automaticamente a autoria parlamentar e o fluxo financeiro detalhado.	-
Especial	Plataforma Integrada de Análise, Orientação Funcional e Correição Ministerial	A solução é uma plataforma de inteligência artificial que automatiza a análise de peças jurídicas e extrajudiciais. Ela oferece validação preditiva de conformidade fática, jurídica e linguística, identificando proativamente inconsistências, omissões estratégicas e desvios gramaticais, além de auxiliar na adequação processual em tempo real.	-





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Especial	Relatório Automatizados de Atuação Funcional	Uma plataforma de inteligência de dados automatizada consolidará metadados dispersos de múltiplas fontes, como eproc e SIM. Esta solução realizará a extração, classificação e agregação segura de informações, permitindo a composição de relatórios precisos e o tratamento de dados de processos de alto sigilo.	-
Especial	Tradutor Libras	Uma plataforma de inteligência artificial especializada em tradução simultânea de Libras para português e vice-versa será desenvolvida, integrando reconhecimento de sinais visuais e processamento de linguagem natural com um léxico jurídico calibrado. O sistema garantirá a interpretação contextualizada de termos processuais complexos e expressões idiomáticas da Libras em tempo real.	-

5.2. Lotes de Desafios

Para fins de maior padronização técnica, redução de riscos de integração e coerência arquitetural, alguns desafios serão avaliados preferencialmente na modalidade lote:

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Intermediária	Visual Explainer	Uma plataforma interna e segura automatizará a geração de visualizações interativas e navegáveis para manifestações jurídicas complexas, dados estruturados e narrativas processuais. Esta solução empregará inteligência artificial especializada, garantindo a rastreabilidade e a representação dinâmica e precisa de provas e vínculos jurídicos.	1





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Intermediária	Visual Law	Uma plataforma interna de visualização jurídica automatiza a transformação de manifestações complexas em elementos gráficos claros, sóbrios e tecnicamente verificáveis. Esta solução integra geração de diagramas baseada em inteligência artificial com validação de dados, garantindo incorporação segura e precisa em documentos institucionais.	1
Avançada	Avaliação e Valoração de Danos Ambientais	A solução consiste em uma ferramenta automatizada e assistida para a identificação, caracterização e valoração de danos ambientais. Esta integrará dados técnicos e aplicará métricas econômicas padronizadas, gerando uma memória de cálculo rastreável para diferentes cenários de degradação.	2
Avançada	Cálculo de Danos Ambientais	A solução é uma plataforma automatizada e assistida que integra dados investigativos e bases externas, aplicando métricas econômicas padronizadas para a valoração pecuniária do dano ambiental. Esta ferramenta fornece um cálculo altamente rastreável e um fluxo de trabalho acelerado para casos de baixa e média complexidade.	2
Avançada	Cumprimento de Mandados	Uma plataforma digital multicanal inteligente automatizará a comunicação de atos oficiais, oferecendo um portal interativo para autoatendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão. Um aplicativo móvel institucional padronizado permitirá a coleta, preservação e auditoria de evidências digitais e físicas, como geolocalização, mídias e validação de identidade, assegurando a segurança jurídica das diligências.	3





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Avançada	Negociador	Uma plataforma digital assíncrona para autocomposição de acordos permitirá a negociação de termos como prazos e parcelamentos, integrando todas as partes em um fluxo colaborativo. Este sistema automatizará a coordenação de múltiplos participantes e tarefas repetitivas, eliminando a necessidade de audiências síncronas.	3
Especial	Análise de Prova Digital	Uma plataforma de análise forense digital integrada processa volumes massivos e heterogêneos de evidências, utilizando inteligência artificial para identificar padrões, correlações e vínculos. A solução oferece interfaces de visualização contextualizadas para comunicações móveis e mantém um registro auditável de todo o processo analítico.	4
Especial	Custódia de Prova Digital	A solução consiste em uma plataforma digital que integra mecanismos avançados de prova de integridade, utilizando estruturas de dados imutáveis ou descentralizadas, e gestão de acesso auditável. Esta plataforma assegura a custódia de aquisições forenses e relatórios processados, com backup criptografado, indexação e funcionalidades para compartilhamento seguro e visualização controlada de provas.	4
Especial	JurisCausa.IA - Jurimetria	Uma plataforma de inteligência artificial e processamento de linguagem natural (IA/PLN) realiza a extração e correlação semântica de marcadores fáticos em dados judiciais desestruturados. A solução oferece diagnósticos qualitativos de causas-raiz, ferramentas preditivas para avaliação de teses jurídicas e auditoria autônoma da qualidade material da atuação processual.	5





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Trilha	Nome do Desafio	Descrição (Solução Inovadora)	Lote
Especial	Vigia.ia - Jurimetria Extrajudicial	Uma plataforma analítica avançada consolidará narrativas individuais de falhas em serviços essenciais, empregando algoritmos de processamento de linguagem natural para identificar padrões sistêmicos e causas-raiz. A solução oferecerá visualizações interativas para quantificar o impacto social e financeiro das omissões estruturais.	5

5.2.1. Do Caráter Preferencial do Lote

A modalidade lote possui preferência absoluta sobre as propostas individuais. Verificada a existência de proposta válida para o lote que atinja os requisitos mínimos de cada desafio integrante, esta prevalecerá sobre qualquer proposta individual, ainda que a nota individual do concorrente isolado seja superior à nota atribuída ao item correspondente dentro do lote.

A preferência do lote não altera a autonomia contratual, cronogramas e *revenue share* de cada desafio; os limites de participantes por fase; os requisitos mínimos para continuidade; a possibilidade de convocação de suplentes.

Cada desafio integrante do lote permanece integralmente avaliado, executado e contratado de forma individual, sendo a preferência aplicável somente à ordem classificatória entre propostas.

5.2.2. Preferência e Classificação Entre Propostas em Lote

5.2.2.1. Classificação das Propostas em Lote no Pitch

Na fase dos *Pitches*, as propostas em lote serão avaliadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{NP^L = \sum_{i=1}^n NP_i}{n}$$

Onde: **NP^L** = Nota dos *Pitches* do Lote; **n** = número de itens que compõem o lote; **NP_i** = Nota do Pitch do item “i”; **i** = posição do item na sequência.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Para propostas apresentadas na modalidade lote, a Comissão calculará, exclusivamente para fins de definição da ordem preferencial entre lotes, a média aritmética das notas obtidas pela proponente em cada desafio integrante do lote, conforme avaliação individual realizada em cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{NF^L = \sum_{i=1}^n NF_i}{n}$$

Onde: **NF^L** = Nota Final do Lote; **n** = número de itens que compõem o lote; **NF_i** = Nota Final do item “i”; **i** = posição do item na sequência.

A média do lote não substitui a avaliação individual de cada desafio para fins de corte mínimo, limites de classificação ou continuidade na fase, servindo apenas como critério de preferência entre propostas concorrentes em lote.

5.2.2.2. Desempate Entre Propostas Submetidas em Lote na Etapa II - Produto Mínimo Viável -MVP

Em caso de empate entre propostas apresentadas na modalidade lote, a Comissão aplicará sucessivamente até final desempate os seguintes critérios:

- a) Nota Técnica individual mais alta dentre os desafios do lote;
- b) permanecendo o empate, aplicar-se-á o critério geral de sorteio.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE ARQUITETURA DA SOLUÇÃO

6.1. Da Matriz de Aplicabilidade e Verificação:

As soluções tecnológicas apresentadas, desenvolvidas e homologadas deverão observar os requisitos técnicos e de arquitetura descritos neste item.

A aplicabilidade ou não de cada requisito a cada fase (*Produto Mínimo Viável -MVP* ou Homologação) e de cada Desafio, bem como sua natureza eliminatória (requisito essencial) ou classificatória (pontuável), será definida de





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

acordo com a tabela de requisitos técnicos constante no Anexo específico do respectivo Desafio.

Considerando a celeridade do processo de inovação e o volume de validações, o MPRS poderá solicitar auxílio externo para empresas e entidades para verificação das conformidades.

6.2. Requisitos Transversais e de Infraestrutura:

6.2.1. Segregação Lógica

A solução deverá garantir segregação lógica por Unidade Institucional (promotoria, diretoria ou órgão autônomo), assegurando isolamento absoluto de dados, metadados, configurações, registros de auditoria, fluxos de processamento e interações.

6.2.2. Segurança da Informação

É vedado o armazenamento de credenciais e segredos no código-fonte. A comunicação deverá ocorrer via HTTPS com TLS 1.2 ou superior, quando aplicável. A autenticação deverá ser integrada à plataforma Microsoft Entra ID ou solução institucional equivalente de gestão de identidade, por meio de protocolos padronizados de autenticação e autorização (ex.: OAuth 2.0, OpenID Connect, SAML ou equivalentes).

6.2.3. Autenticação Avançada (MFA)

Suporte a autenticação multifatorial exigindo fator adicional independente. A exigência será configurável por perfil e obrigatória para administradores, quando houver interface administrativa, console de gestão ou operações privilegiadas, sendo vedada a desativação global sem controle formal auditável. Não será admitida a desativação global do MFA sem controle formal e registro auditável. Tentativas malsucedidas devem ser registradas e integradas a provedores institucionais. O mecanismo deverá ser compatível com provedores de identidade institucionais, quando aplicável.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.2.4. Controle de Acesso (RBAC)

Controle baseado em papéis permitindo gestão granular (leitura, escrita, administração, etc.). Usuários devem vincular-se a papéis, respeitando segregação institucional e hierárquica. Alterações de perfil e bloqueios de elevação de privilégios indevidos gerarão trilhas rastreáveis. O sistema deverá impedir elevação indevida de privilégios e registrar tentativas de acesso não autorizado.

6.2.5. Gestão de Segredos:

Adoção de cofre de segredos (ex.: *Vault*, *Key Vault*, *Secrets Manager* ou equivalente) baseado no menor privilégio, com política formal de rotação de chaves e revogação imediata, gerando trilha auditável. É vedado o registro de credenciais, chaves e tokens em código-fonte ou arquivos versionados. Esse requisito é aplicável quando a solução realizar armazenamento, processamento ou integração com credenciais, chaves, tokens de acesso ou segredos operacionais sensíveis.

Em ambientes *on-premise*, admite-se o uso de mecanismos institucionais equivalentes do MPRS.

6.2.6. Proteção de Rede

Proteção contra vulnerabilidades do OWASP Top 10 (incluindo XSS e injeção), quando aplicável à arquitetura proposta.

Quando a solução envolver exposição de APIs, acesso público, serviços em nuvem, integração externa ou processamento distribuído, deverão ser implementados mecanismos de controle de taxa de requisições (*rate limiting*) e mitigação contra ataques de negação de serviço (DoS/DDoS), compatíveis com o modelo de implantação apresentado.

Em soluções SaaS, cloud ou híbridas, a responsabilidade pela proteção de infraestrutura e borda de rede caberá à proponente, observado o modelo de responsabilidade compartilhada quando aplicável.

Em soluções on-premise implantadas em infraestrutura do MPRS, admite-se utilização de controles institucionais equivalentes já existentes, desde que a solução mantenha proteção na camada de aplicação, monitoramento de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

eventos de segurança e registros auditáveis de tentativas de ataque ou bloqueios realizados.

6.2.7. Arquitetura API First

A solução deverá adotar arquitetura orientada a APIs (API First), disponibilizando interfaces padronizadas de integração por meio de APIs ou mecanismos equivalentes de interoperabilidade (ex.: REST, GraphQL, gRPC, mensageria ou padrões compatíveis), com documentação técnica adequada e versionamento controlado. Quando aplicável a APIs HTTP, a documentação deverá seguir especificação OpenAPI 3.0+ ou equivalente reconhecido de mercado.

6.2.8. Containerização e Serverless

Imagens de containers padrão OCI versionadas, portáveis para nuvem institucional ou ambientes *serverless*. Suporte a *rollback* seguro e escalabilidade horizontal desacoplada.

6.2.9. Escalabilidade Horizontal

Quando aplicável à arquitetura ou ao modelo de implantação da solução, balanceamento dinâmico distribuindo eficientemente as requisições, fornecimento de métricas que comprovem elasticidade sob carga. Deverão ser disponibilizadas métricas de capacidade e desempenho que comprovem elasticidade e comportamento sob carga controlada.

6.2.10. Observabilidade

Quando aplicável à arquitetura da solução, emissão de telemetria (*deverão seguir padrão aberto, como OpenTelemetry ou tecnologia equivalente*), garantindo correlação entre requisições para rastreabilidade de execuções, respeitando a segregação institucional na retenção de logs.

6.2.11. FinOps (Gestão de Consumo)

Para itens com tarifação variável ou consumo elástico de recursos, a solução deverá parametrizar limites e quotas configuráveis pelo MPRS, implementando bloqueio automático ou degradação controlada ao atingir os limiares estabelecidos. Deverá emitir alertas preventivos para antecipar estouros de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

consumo, variações anômalas ou projeções de custo, além de permitir relatórios auditáveis com rateio por unidade institucional ou centro de custo.

6.2.12. Processamento Paralelo e Execução Assíncrona

Suportar processamento paralelo e execução assíncrona de tarefas, evitando bloqueios sequenciais que comprometam desempenho ou disponibilidade da aplicação. Chamadas a APIs externas, integrações, consultas de longa duração ou rotinas intensivas não deverão interromper ou degradar indevidamente o fluxo principal de processamento da solução.

6.3. Requisitos de Auditoria e Conformidade Legal

6.3.1. Trilhas de Auditoria Básicas

Registro de identificação, data, hora, ação e resultado de operações, assegurando imutabilidade e capacidade de exportação para fins de responsabilização. Deverá ser assegurada integridade, imutabilidade e proteção contra alteração ou exclusão não autorizada dos registros.

6.3.2. Computação Forense (WORM)

Armazenamento de logs em padrão WORM (*Write Once, Read Many*), impedindo modificações ou exclusões, com retenção mínima de 02 (dois) anos. A integridade dos registros deverá ser verificável por criptografia/*hash*. Para os casos em que a solução envolva geração de evidências para fins de auditoria, controle ou responsabilização, deverá ser garantida rastreabilidade das operações e preservação adequada da cadeia de custódia, de forma proporcional ao nível de criticidade do uso.

6.3.3. Inventário SBOM

Disponibilização de *Software Bill of Materials* (conforme padrão aberto como SPDX, CycloneDX ou equivalente) detalhando dependências e licenças, atualizado a cada versão para análise de vulnerabilidades. A documentação deverá ser atualizada a cada nova versão liberada, garantindo rastreabilidade da cadeia de suprimentos (software supply chain).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.4. Requisitos Específicos para Inteligência Artificial e Agentes

6.4.1. Prevenção a Injeção e Vazamento

Quando aplicável a soluções que utilizem modelos de Inteligência Artificial generativa ou LLMs, deverá ser implementada proteção robusta contra *jailbreak* (injeção de prompt), evitando manipulação do modelo ou exposição de system prompts e dados sigilosos. Tentativas devem ser automaticamente bloqueadas e registradas em trilha de auditoria de segurança.

6.4.2. Mitigação de Alucinações (Grounded Generation)

A solução deverá implementar mecanismos de grounding, ancorando a geração de respostas exclusivamente em bases de dados oficiais e confiáveis fornecidas, sendo vedada a geração de informações não fundamentadas. As respostas deverão apresentar referência às fontes utilizadas, assegurando rastreabilidade e verificabilidade.

6.4.2.1. Metodologia de Aferição Objetiva

Durante a avaliação, a solução será submetida a um Dataset de Validação fornecido pelo MPRS, composto por casos de teste e questionamentos de domínio jurídico-institucional. A solução será considerada aprovada caso atinja os critérios mínimos de desempenho, qualidade, precisão, aderência funcional e demais métricas estabelecidas pelo MPRS para o respectivo caso de uso.

6.4.2.2. Critério de Aceite

O desempenho será aferido pela métrica HAM (*Hallucination Rate*), calculada pela proporção de respostas que contenham informações factualmente incorretas ou inventadas.

Respostas em que o modelo se abstenha de responder, indicando adequadamente a ausência de base documental ou correta aplicação de filtros de conteúdo, não serão computadas como alucinação.

Para fins de aceitação, a solução deverá apresentar **HAM máximo de 10%** sobre o conjunto de testes definido pela Administração.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

6.4.3. Avaliação Contínua

Quando aplicável a soluções baseadas em IA generativa ou RAG, uso de frameworks de qualidade técnica (como RAGAS) medindo fidelidade e consistência. A aferição consistirá na execução de conjunto reduzido de perguntas fornecidas pela Administração, apresentação das métricas geradas, registro de feedback em ao menos uma resposta e evidência de rastreabilidade da alteração correspondente..

6.4.4. Trilha de Justificativa de IA

Registro de ID da operação, parâmetros, modelo e fontes utilizadas para gerar os resultados. Eventos de recusa por filtros de segurança deverão ser fundamentados. Deverão ser armazenadas as fontes, referências ou bases consultadas que fundamentaram a resposta ou resultado gerado.

6.4.5. Vedações Operacionais Mínimas

Bloqueio sistêmico à emissão de respostas não verificadas revestidas de falsa certeza. Proibição de uso de dados reais não autorizados ou de comandos para contornar segurança.

6.4.6. Agnosticismo de Modelo

Modularidade que permita a substituição do LLM sem reescrita estrutural, vedada a dependência restritiva de APIs proprietárias exclusivas. A capacidade técnica de alternância deverá ser demonstrada, permitidas as adaptações de código inerentes à complexidade. O agnosticismo de modelo não implica substituição automática ou transparente, podendo demandar ajustes técnicos, parametrizações adicionais ou adaptações de código, especialmente em camadas de orquestração, engenharia de prompt, tratamento de resposta ou integração com serviços externos.

6.4.7. Gestão de Prompts

Manutenção de repositório versionado e com controle de acesso, assegurando a segregação entre os prompts de sistema e as entradas de usuários, de modo a facilitar o trabalho de cocriação com o *squad* institucional do





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

MPRS. Exige-se o fornecimento de *playbooks* operacionais e manuais para capacitação das equipes.

6.4.8. Agentes Autônomos em Sandbox

A atuação de agentes autônomos deverá ocorrer em ambiente isolado (*sandbox*), com definição parametrizável e estrita de limites de autonomia, incluindo escopo operacional, número máximo de encadeamentos/iterações, tempo de execução, consumo de memória, uso de tokens e chamadas a APIs. Exige-se restrição mandatória para operações sensíveis, com bloqueio sumário e auditável de qualquer tentativa de escalonamento de privilégios fora do escopo.

6.4.9. Métricas de Mídia

Para soluções que realizem transcrição ou processamento de áudio e vídeo, o desempenho será aferido por meio da métrica WER (Word Error Rate), calculada pela proporção de transcrições incorretas em relação ao conteúdo de referência fornecido pela Administração.

A validação ocorrerá mediante execução de conjunto reduzido de amostras representativas do domínio jurídico-institucional. Para fins de aceite, a solução deverá apresentar WER máximo de 10%.

6.4.10. Métricas de OCR

Para soluções que realizem reconhecimento óptico de caracteres (OCR), o desempenho será aferido por meio da métrica CER (Character Error Rate), calculada pela proporção de caracteres incorretos em relação ao conteúdo de referência fornecido pela Administração.

A validação ocorrerá mediante execução de conjunto reduzido de amostras representativas do domínio jurídico-institucional. Para fins de aceite, a solução deverá apresentar CER máximo de 5%.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7. MODELO DE PARCERIA ESTRATÉGICA E DISTRIBUIÇÃO DE VALOR

7.1. Da Natureza da Contratação

O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), previsto nos artigos 13 a 15 da Lei Complementar nº 182/2021, caracteriza-se pelo desenvolvimento colaborativo de solução tecnológica em regime de risco compartilhado.

Nesse contexto, a parceria envolve a interação contínua entre o MPRS e o parceiro tecnológico selecionado, possibilitando o acesso qualificado ao *know-how* institucional e ao conhecimento especializado dos processos, fluxos, necessidades e regras de negócio do MPRS, adquiridos ao longo das etapas de prototipagem desenvolvimento e homologação da solução, passíveis de reutilização, generalização e incorporação em futuras iniciativas tecnológicas, observadas as disposições legais e normativas de confidencialidade e sigilo.

7.1.1. Do Modelo de Parceria e suas Contrapartidas

O parceiro tecnológico selecionado receberá, como contrapartida pelo desenvolvimento da solução:

a) ambiente institucional de validação em condições reais de operação, nos termos do item 7.1.3;

b) acesso ao *know-how* jurídico-institucional e ao conhecimento do negócio do MPRS, adquiridos durante a prototipagem, desenvolvimento e homologação da solução, observadas as disposições de confidencialidade e sigilo aplicáveis;

c) titularidade plena da propriedade intelectual da solução, nos termos do item 7.1.6;

d) direito exclusivo de exploração comercial da solução para quaisquer terceiros, públicos ou privados, sem necessidade de autorização prévia do MPRS, nos termos do item 7.1.5;

Em contrapartida ao ambiente de validação disponibilizado, o MPRS receberá licença de uso perpétua, irrevogável, gratuita e ilimitada sobre os desafios homologados, nos termos do item 7.1.6.2, e participação nos resultados





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

comerciais futuros exclusivamente mediante Revenue Share, nos termos do item 7.1.8.

7.1.2. Do Regime de Risco Compartilhado

Em razão das contrapartidas institucionais previstas no item 7.1.1, o presente CPSI opera em regime de risco compartilhado: o MPRS não realizará pagamento, subvenção ou custeio de qualquer natureza durante as fases de, prototipagem, desenvolvimento ou homologação da solução. O parceiro assume integralmente os custos e riscos do desenvolvimento, recebendo em contrapartida acesso exclusivo a ambiente real de operação institucional, massa de dados qualificada e *know-how* jurídico-processual de alta complexidade, ativos que viabilizam a construção de solução com potencial de comercialização no mercado GovTech.

7.1.3. Do Ambiente de Validação

O MPRS disponibilizará ao parceiro selecionado para a etapa de desenvolvimento e homologação da solução:

- a)** Base de usuários qualificados: aproximadamente 5.000 (cinco mil) membros e servidores;
- b)** Volume de dados processuais: aproximadamente 1 (um) milhão de processos judiciais por ano e 50.000 (cinquenta mil) procedimentos extrajudiciais;
- c)** Acervo histórico: base de dados institucional estruturada;
- d)** Casos de uso complexos envolvendo atuação judicial, extrajudicial e de controle externo da atividade policial.

7.1.4. Do Compartilhamento de Receitas como Contrapartida

Como contrapartida pelos ativos institucionais disponibilizados (ambiente de validação, massa de dados, *know-how* jurídico-processual e *squad* de acompanhamento técnico), o parceiro compartilhará com o MPRS percentual das receitas obtidas com a comercialização da solução para terceiros, conforme disposto no item 7.1.8 deste Edital.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.1.4.1. Do Prazo do Compartilhamento

A obrigação de compartilhamento perdurará pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira venda onerosa do produto ou serviço, realizada após a homologação definitiva, incidindo exclusivamente sobre a solução homologada no âmbito deste CPSI.

Este prazo poderá ser prorrogado, caso haja interesse público e acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

7.1.4.2. Da Primeira Venda Onerosa

Para fins deste edital, considera-se **primeira venda onerosa** a primeira contratação com terceiro que gere receita à contratada, seja por licenciamento, assinatura, cessão de uso, prestação de serviço, ou qualquer forma equivalente.

7.1.4.3. Da Carência

A contratada poderá fundamentadamente requerer, uma única vez, carência para início do recolhimento do percentual de participação do Ministério Público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da primeira venda onerosa.

Em caráter excepcional, mediante justificativa técnica e econômica, o Ministério Público poderá deferir carência de até 06 (seis) meses, observado o interesse público e a viabilidade do modelo.

O deferimento da carência não extingue nem reduz a obrigação de recolhimento, apenas posterga o início da exigibilidade, ficando automaticamente prorrogado por igual período o prazo total de vigência econômica previsto no item 7.1.4.1.

7.1.5. Da Exploração Comercial pelo Parceiro

O parceiro selecionado deterá liberdade plena para comercializar, licenciar, ceder ou de qualquer forma disponibilizar a solução homologada para quaisquer terceiros, públicos ou privados, sem necessidade de autorização prévia do MPRS, observadas as vedações previstas no item 7.4.3 e seus subitens quanto ao uso indevido de marca institucional.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A comercialização, licenciamento ou cessão da solução a terceiros poderá ocorrer em qualquer modalidade admitida em direito, inclusive mediante contratos de licença de uso, cessão onerosa ou gratuita, sublicenciamento ou modelos comerciais correlatos, desde que não implique, direta ou indiretamente, a vinculação institucional do MPRS às atividades, produtos ou serviços do terceiro adquirente ou licenciado.

A propriedade comercial e intelectual da solução será do parceiro, conforme disciplinado no item 7.1.6 e seus subitens

7.1.6. Da Propriedade Comercial, Intelectual e Licenciamento

A titularidade dos Direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre a solução desenvolvida pertencerá à Contratada. Em contrapartida à validação tecnológica e ao ambiente de testes fornecido, o MPRS receberá uma Licença de Uso Perpétua, irrevogável, não exclusiva, gratuita e ilimitada de todos os módulos desenvolvidos e validados.

7.1.6.1. Da Coautoria e Acesso aos Artefatos de Instrução (*Prompts*)

Embora a titularidade do código-fonte pertença ao fornecedor, os *System Prompts*, *Metaprompts*, *Prompt Templates* e demais instruções de estruturação de comportamento da IA, desenvolvidos ou refinados durante a execução do CPSI com o apoio do *Squad* de Acompanhamento do MPRS, serão considerados Propriedade Intelectual Compartilhada.

O fornecedor obriga-se a manter histórico versionado dos *prompts* criados em sessões de cocriação com o *squad* do MPRS, garantindo à Instituição acesso mediante solicitação ou por meio de repositório compartilhado, com sincronizações periódicas durante a vigência do contrato.

O MPRS terá o direito de utilizar, adaptar e replicar os conceitos, lógicas e estruturas de raciocínio observados nos *prompts* cocriados para desenvolvimento de soluções internas, sendo-lhe **vedado**, pelo prazo de vigência do *Revenue Share* previsto no item 7.1.4.1:

a) fornecer, compartilhar ou disponibilizar os artefatos concretos de *prompt* — em sua forma textual integral ou substancialmente equivalente — a terceiros, a qualquer título;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

b) utilizar os artefatos concretos de *prompt* como insumo direto para contratação de solução destinada ao mesmo desafio definido no Anexo II.

Findo o prazo de *Revenue Share*, as restrições previstas nas alíneas acima cessam automaticamente, mantendo-se apenas as obrigações de confidencialidade aplicáveis a dados institucionais e segredos de justiça.

Prompts desenvolvidos autonomamente pela Contratada permanecerão de sua propriedade exclusiva.

7.1.6.2. Da Reversão das Restrições por Rescisão Imputável ao MPRS

Na hipótese de rescisão contratual motivada por fato exclusivamente imputável ao MPRS, incluindo descumprimento de obrigações essenciais previstas neste Edital, omissão de dados ou acessos indispensáveis à execução do desafio, ou alteração substancial unilateral de requisitos após a convocação para o MVP, as restrições previstas nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.6.1 cessarão imediatamente, independentemente do decurso do prazo de *Revenue Share*.

Nessa hipótese, o parceiro ficará liberado para utilizar os artefatos concretos de *prompt* cocriados como insumo em contratações futuras e para disponibilizá-los a terceiros, mantidas exclusivamente as obrigações de confidencialidade relativas a dados institucionais e segredos de justiça.

7.1.7. Da Licença de Uso pelo MPRS

A licença abrange o direito de uso, execução e cópia do *software* em ambiente interno do MPRS, para uma quantidade ilimitada de usuários, sendo vedada qualquer cobrança futura baseada em assentos (*seats*) e subscrição.

7.1.8. Do Compartilhamento de Receitas (*Revenue Share*)

7.1.8.1. Do percentual de royalties

O percentual de *royalties* será definido na proposta vencedora, devendo obrigatoriamente situar-se entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) incidente sobre a receita.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.1.8.2. Da Base de Cálculo

O percentual de *royalties* incidirá sobre a Receita Operacional Líquida auferida pela Contratada com a comercialização da solução. Entende-se por Receita Líquida o Faturamento Bruto total, deduzidos exclusivamente:

- a) os tributos incidentes diretamente sobre a venda (PIS, COFINS, ISS e ICMS); e
- b) eventuais devoluções de vendas ou descontos incondicionais destacados em nota fiscal.

É permitida a dedução de valores comprovadamente não recebidos por inadimplência de clientes (*bad debt*), bem como estornos e cancelamentos.

É expressamente vedada a dedução de custos operacionais, comissões de vendas, despesas de marketing, custos administrativos.

Não haverá cobrança de *Revenue Share* sobre:

- a) Receitas de produtos ou serviços preexistentes do parceiro;
- b) Soluções tecnológicas desenvolvidas pelo parceiro fora do escopo deste CPSI;
- c) Receitas de consultoria, customização ou serviços profissionais não diretamente vinculados à solução homologada.

Após o término do prazo de compartilhamento, o parceiro não terá qualquer obrigação de pagamento ao MPRS, mantendo-se apenas a licença perpétua concedida ao Ministério Público conforme item 7.1.6.26.

A obrigação de *Revenue Share* incide sobre a solução, suas evoluções diretas, upgrades e versões subsequentes que preservem substancialmente as funcionalidades, regras de negócio e ativos institucionais desenvolvidos no âmbito deste CPSI. Considera-se evolução direta a versão que preserve, em relação à solução homologada, ao menos 50% (cinquenta por cento) dos requisitos funcionais obrigatórios definidos no Anexo II para o respectivo desafio.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

7.1.8.3. Da Vedação à Elisão e Venda Casada

É vedada a atribuição de valor irrisório, nulo ou artificialmente reduzido à solução em contratos, pacotes ou serviços agregados.

Caso a solução seja comercializada de forma conjunta (*bundle*) com outros produtos ou serviços, o *Revenue Share* incidirá sobre o valor de tabela da solução, ou, na ausência deste, sobre valor proporcional estimado pelo MPRS com base em preços de mercado, assegurado contraditório à Contratada.

7.1.9. Do Dever de Informação Ativa

A Contratada deverá comunicar ao MPRS, em periodicidade mínima trimestral, a evolução do funil comercial da solução, incluindo negociações, provas de conceito, contratações e vendas, de modo a permitir acompanhamento do potencial de incidência do *Revenue Share*.

7.1.10. Da Natureza Jurídica

Os participantes adotam o entendimento de que o valor devido a título de *Revenue Share* possui natureza de preço público decorrente da exploração de ativo intangível e de *know-how* institucional, não se confundindo com prestação de serviço. Portanto, tal receita não está sujeita à incidência de Imposto Sobre Serviços (ISS) por parte do MPRS.

A classificação adotada não impede reavaliação normativa por órgãos de controle; eventual alteração de entendimento não modifica as obrigações assumidas no CPSI.

7.1.11. Da Transparência Contábil e Auditoria

A Contratada obriga-se a manter registros financeiros claros e demonstrativos de faturamento que permitam a rastreabilidade inequívoca das receitas oriundas exclusivamente da solução homologada.

7.1.11.1. Da Auditoria Contábil

O MPRS poderá, mediante aviso prévio mínimo de 10 (dez) dias úteis, realizar auditoria para verificação da base de cálculo, deduções, receitas e recolhimentos devidos, preferencialmente por meio remoto, de forma documental,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

por amostragem e mediante a solicitação de relatórios contábeis e financeiros, limitada ao estritamente necessário à apuração dos valores objeto da fiscalização.

A auditoria observará o princípio da minimização, sendo vedada a exigência de documentos ou informações estranhas ao objeto da apuração, bem como o acesso a dados de terceiros que não sejam necessários à comprovação do faturamento.

Caso haja indícios objetivos de inconsistência material, omissão relevante ou fraude, o Ministério Público poderá, mediante justificativa formal, adotar medidas adicionais de auditoria, inclusive a ampliação do escopo da análise ou a realização de auditoria presencial.

7.1.11.2. Das divergências

Caso seja constatada divergência superior a 5% (cinco por cento) entre o valor declarado e o apurado, os custos de uma eventual Auditoria Externa Independente serão suportados integralmente pela Contratada, sem prejuízo das multas contratuais.

7.1.12. Da Apuração e Quitação dos valores

A Contratada deverá apurar os valores devidos a título de *revenue share* ao encerramento de cada trimestre civil, com base na Receita Operacional Líquida do período, nos termos dos itens 7.1.8 a 7.1.11 e seus subitens.

A quitação dos valores apurados deverá ser efetuada até o encerramento do trimestre civil subsequente ao trimestre de referência.

A quitação dos valores devidos ocorrerá trimestralmente e poderá ser efetivado, a critério do MPRS, através de:

- a. depósito em moeda corrente na conta do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público (FRMP) ou em outra indicada pelo Ministério Público
- b. Créditos para consumo de produtos de computação em nuvem;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.1.13. Dos Créditos para Consumo de Computação em Nuvem

Os valores devidos a título de revenue share poderão, mediante solicitação da CONTRATADA e aceite expresso do MPRS, ser convertidos total ou parcialmente em créditos para consumo de computação em nuvem (*cloud credits*) destinados a projetos institucionais do MPRS, observadas:

- a)** compatibilidade com as soluções/fornecedores utilizados pelo MPRS;
- b)** as regras internas aplicáveis
- c)** a equivalência econômica nos termos do item 7.1.13.2. e a rastreabilidade contábil da conversão, nos termos do item 7.1.11;
- d)** o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o depósito;
- e)** a validade de consumo dos créditos ofertados não inferior a 12 (doze) meses, contado da data do efetivo crédito.

7.1.13.1. Das Condições

Somente será admitida a conversão dos valores financeiros em créditos para consumo de computação em nuvem quando houver interesse institucional do Ministério Público, devidamente reconhecido, cumpridas as formalidades e exigências legais para efetivar o consumo.

7.1.13.2. Da Equivalência Econômica

A conversão em créditos observará a paridade do equivalente a R\$ 1,00 (um real) de créditos em nuvem para cada R\$ 0,90 (noventa centavos) em crédito financeiro.

7.2. Das Contrapartidas

7.2.1. Do Atestado de Participação

A cada fase o Ministério Público emitirá, a pedido da parte interessada, Atestado de Participação, comprovando que a empresa tomou parte nos desafios de inovação deste edital.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.2.2. Do Atestado de Capacidade Técnica

Após a homologação de cada desafio, o Ministério Público emitirá Atestado de Capacidade Técnica que comprove a expertise da empresa fornecedora.

O Atestado de Capacidade Técnica não representa endosso comercial ou recomendação institucional de uso ou contratação da solução desenvolvida ou de seu desenvolvedor, nem autoriza, por si, o uso da marca, brasão, logotipo, identidade visual ou quaisquer sinais distintivos do MPRS, sendo necessária autorização específica conforme previsto no item 7.4.2 deste Edital.

A emissão do atestado estará condicionada à inexistência de pendências críticas relacionadas à segurança, privacidade, integridade, conformidade ou outros requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

7.2.3. Da Prototipação

Durante o período de desenvolvimento do desafio, o Ministério Público compartilhará com o desenvolvedor os protótipos de que dispuser para a solução, que poderão ser utilizados ou incorporados, de forma integral ou parcial, ao produto desenvolvido.

7.2.4. Dos Ativos Estratégicos

São ativos estratégicos oferecidos pelo MPRS aos parceiros selecionados, além dos demais previstos neste edital:

- a)** validação da solução em ambiente real de operação institucional;
- b)** acesso a base de usuários qualificados (membros e colaboradores), para testes funcionais e avaliação de usabilidade;
- c)** disponibilidade de volume expressivo de casos de uso institucionais, judiciais e extrajudiciais;
- d)** possibilidade de acesso a bases e integrações institucionais, quando tecnicamente viável e autorizado.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Como ativo estratégico de posicionamento, por desafio, o MPRS poderá:

a) emitir atestado de capacidade técnica após a homologação do desafio, nos termos do item 7.2.12.;

b) convidar parceiro a participar como caso de inovação de eventos institucionais para público interno e externo, organizado pelo MPRS ou de que ele participe;

c) favorecer a replicação da solução no ecossistema de Ministérios Públicos, observado o item 7.4.

O MPRS poderá disponibilizar:

a) *squad* de acompanhamento técnico-jurídico, durante o MVP e a homologação;

b) protótipos, estudos e materiais técnicos de que disponha, quando relacionados ao desafio;

c) dados sintéticos, anonimizados ou amostrais, quando necessários à validação, observadas as normas internas;

d) *know-how* institucional e regras de negócio necessárias à adequada compreensão do desafio.

Além disso, como ativo estratégico de conformidade e redução de risco, por desafio, o MPRS poderá:

a) disponibilizar diretrizes institucionais aplicáveis à solução;

b) realizar inspeção técnica assistida, nos termos do item 9.3.2.1;

c) contribuir para a redução do tempo de maturação e validação do produto para oferta a outros órgãos públicos.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.3. Do Incentivo

7.3.1. Do Incentivo Geral

O Ministério Público divulgará em igualdade de condições entre os participantes de cada desafio os programas de incentivo eventualmente disponíveis para cada uma das soluções.

7.3.2. Do Incentivo Específico

O Ministério Público se obriga a fornecer, por desafio, atestados, certidões, certificados e demais documentos relativos à participação no certame e aos marcos atingidos (*Pitch*, *MVP* e Homologação), para fins de portfólio técnico e captação de incentivos pelos participantes, vedado o uso como endosso comercial.

7.4. Das Condições de Uso da Referência Institucional

7.4.1. Autorização de Divulgação Comercial

7.4.1.1. Até a aprovação do MVP

É vedado qualquer uso de marca, logotipo, identidade visual ou menção à participação em material de divulgação, conforme item 7.4.3, sendo lícita a realização atividades de prospecção, validação de mercado e preparação comercial do produto ou serviço, inclusive com terceiros, desde que:

a) não utilize a marca, nome, símbolos, identidade visual ou qualquer elemento distintivo do Ministério Público;

b) não revele informações sigilosas, dados institucionais ou detalhes operacionais do ambiente do Ministério Público;

c) não compartilhe, sob qualquer forma, dados reais obtidos em razão da execução do CPSI;

d) trate o projeto, quando necessário, de forma genérica, como, por exemplo, “Mínimo Produto Viável em órgão público” ou “Mínimo Produto Viável em instituição do sistema de justiça”, sem identificação do Ministério Público.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.4.1.2. Entre a aprovação do MVP e a Homologação Definitiva

É vedado o uso de marca institucional e a divulgação comercial da solução, sendo permitida apenas a menção descritiva à participação no certame, sem uso de identidade visual, salvo nas seguintes hipóteses excepcionais:

a) Em apresentações ou eventos institucionais para os quais o parceiro seja formalmente convidado pelo MPRS a apresentar o andamento do projeto como case de inovação;

b) Em materiais e apresentações estritamente confidenciais (*Pitch Decks*) direcionados de forma exclusiva à captação de rodadas de investimento (fundos de *Venture Capital*, investidores-anjo ou congêneres), desde que amparados por Acordo de Confidencialidade (NDA) com os investidores, sendo autorizada a menção expressa à condição de "Empresa aprovada na apresentação de *Produto Mínimo Viável (MVP)* do MPRS para codesenvolvimento de solução de Inteligência Artificial" ou similar.

7.4.1.3. Após Homologação Definitiva

Após a homologação definitiva da solução, o parceiro estará autorizado a:

a) Informar em materiais institucionais e comerciais que a solução foi homologada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Mencionar as características técnicas e funcionais da solução homologada, desde que respeitada a confidencialidade de dados processuais, informações estratégicas e segredos de justiça;

c) Apresentar, em propostas técnicas e documentos comerciais, os requisitos de arquitetura, segurança e conformidade atendidos no âmbito da validação institucional;

d) Utilizar dados estatísticos agregados e anonimizados sobre o ambiente de validação (quantidade de usuários, volume processual, complexidade dos casos de uso), sem revelação de informações individualizadas ou sensíveis.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

7.4.2. Do Uso de Identidade Visual

O uso do brasão, logotipo ou identidade visual do MPRS pelo parceiro somente será permitido mediante autorização expressa e específica, observadas as diretrizes institucionais de comunicação e identidade visual.

A autorização poderá ser concedida para:

- a)** Publicação de caso de sucesso em website institucional do parceiro (conteúdo previamente aprovado);
- b)** Inclusão em portfólio de projetos e soluções homologadas;
- c)** Apresentações em feiras, congressos, simpósios e outros eventos do setor.

7.4.3. Vedações

É expressamente vedado ao parceiro:

- a)** Atribuir ao MPRS recomendação, endosso ou preferência comercial em relação à solução desenvolvida;
- b)** Utilizar marca, identidade visual ou referência institucional em produtos ou serviços não relacionados à solução homologada neste CPSI;
- c)** Divulgar dados processuais, informações sobre casos concretos, estratégias institucionais ou quaisquer informações protegidas por sigilo, segredo de justiça ou confidencialidade;
- d)** Vincular a imagem do MPRS a campanhas publicitárias, ações de marketing ou comunicações que possam comprometer a imparcialidade e independência institucional.

7.4.4. Revogação da Autorização

A autorização de uso de referência institucional poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação, nas hipóteses de:

- a)** Descumprimento das vedações previstas no item 7.4.3.;
- b)** Uso inadequado ou desvirtuado da marca institucional;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

c) Prejuízo à imagem ou reputação do Ministério Público, de seus membros ou do sistema de justiça;

d) Divulgação, por qualquer meio, de informações inverídicas.

A descumprimento das regras definidas ensejará as medidas cabíveis para assegurar a veracidade das informações e penalização dos envolvidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Da Elegibilidade

Este Chamamento destina-se a pessoas jurídicas de direito privado, isoladamente ou em consórcio, independentemente de porte, faturamento ou tempo de constituição, desde que demonstrem interesse no modelo de parceria proposto.

Não se admite a participação de pessoas físicas em razão do porte das soluções previstas e suas complexidades técnicas, da necessidade de capacidade operacional e governança do modelo e face a inexistência de recursos públicos em contrapartida.

8.2. Perfis Elegíveis

Os perfis elegíveis para este edital incluem, sem limitar-se a:

- a) *Startups* e *scaleups* de base tecnológica;
- b) *Software houses* e empresas de tecnologia consolidadas;
- c) Integradores de sistemas e consultorias especializadas;
- d) Centros de P&D de grupos empresariais;
- e) Consórcios formados por empresas de diferentes portes.

8.2.1. Da Solidariedade entre os integrantes do consórcio

Todas as empresas do consórcio são solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes de sua participação neste certame.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

8.3. *Rationale* do Modelo

O MPRS, na qualidade de Instituição Científica e Tecnológica (ICT), busca parceiros que valorizem:

- a) Validação técnica em ambiente real de alta complexidade e escala;
- b) Acesso a casos de uso únicos do setor público de justiça;
- c) Construção de ativos de propriedade intelectual comercializáveis;
- d) Participação de longo prazo no mercado GovTech;

8.3.1. Desenvolvimento de Solução Inovadora

As soluções a serem propostas no âmbito deste CPSI deverão possuir caráter inovador, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021, sendo destinadas ao enfrentamento de desafios institucionais do MPRS não plenamente atendidos por soluções disponíveis no mercado.

Será admitida a participação de empresas que já detenham ativos tecnológicos, desde que apresentem propostas de soluções novas, específicas e orientadas aos desafios propostos, com efetivo ganho de aderência às necessidades do MPRS.

Para fins de desenvolvimento das soluções, será permitido o aproveitamento de elementos preexistentes, incluindo:

- a) frameworks, bibliotecas e componentes de software, abertos ou proprietários;
- b) arquiteturas tecnológicas e padrões técnicos consolidados;
- c) metodologias, conhecimento técnico e expertise acumulada;
- d) infraestrutura tecnológica e ambientes de desenvolvimento existentes.

Não serão consideradas inovadoras propostas que se limitem à mera customização, parametrização ou reconfiguração de soluções já





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

comercializadas, sem modificação relevante de suas capacidades ou sem atendimento substancial às especificidades institucionais.

8.4. Das Vedações

Em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade, é vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de membros ou servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento no MPRS (Resolução CNMP nº 37/2009).

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O processo seletivo será conduzido em etapas sucessivas, observando-se que a seleção e contratação ocorrerão por desafio.

9.1. Da Inscrição

A inscrição deve ser feita por empresa, indicando o(s) desafio(s) de que deseja participar.

9.2. Etapa I — *Pitch* das empresas

O Pitch constitui a primeira etapa de avaliação do certame, possuindo caráter eliminatório e classificatório preliminar. Consistirá em uma apresentação argumentativa e visual (demonstração) da solução proposta para o desafio selecionado, realizada em formato híbrido, com preferência logística para a participação presencial nas dependências do MPRS.

9.2.1. Dos prazos

Os prazos para apresentação dos *Pitches* serão de, no mínimo:

- a)** 30 (trinta) dias para a trilha rápida;
- b)** 45 dias para os desafios das demais trilhas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.2.2. Da Apresentação

O formato da apresentação é de livre escolha da proponente, sendo plenamente admitida a utilização de apresentações estáticas (PDF, *slides*), painéis colaborativos (como *Miro*, *FigJam*), protótipos navegáveis e *mockups* (como *Lovable*, *Figma*, *v0*) ou qualquer outro recurso audiovisual que a empresa julgar adequado para demonstrar, de forma clara, a arquitetura, a viabilidade e a experiência de usuário (UX) de sua solução.

Todo conteúdo apresentado pela proponente durante o *Pitch*, incluindo demonstrações, protótipos, fluxos, arquiteturas, funcionalidades, experiências de usuário, modelos de dados, recursos técnicos, integrações declaradas e quaisquer elementos exibidos ou afirmados, passa a compor o conjunto de compromissos técnicos da proposta, com caráter vinculante.

O *Pitch* será registrado pelo MPRS para fins de instrução do processo, devendo todos os arquivos, materiais audiovisuais, protótipos, painéis, demonstrações e quaisquer artefatos apresentados pela proponente serem entregues até o final de sua participação na sessão, em formato digital, para fins de arquivamento e comprovação dos compromissos assumidos.

A empresa poderá, em fases posteriores, apresentar proposta de ajuste ou evolução em relação ao que foi demonstrado no *Pitch*, desde que:

- a)** apresente justificativa fundamentada;
- b)** o ajuste não implique redução significativa de qualidade técnica ou tecnológica;
- c)** não reduza ou comprometa funcionalidades essenciais;
- d)** não resulte em piora da experiência do usuário; e
- e)** não afaste requisitos mínimos previstos no edital.

O *Software Bill of Materials* (SBOM) deverá ser enviado ao MPRS, por meio eletrônico (cpsi@mprs.mp.br), até 1 (um) dia útil antes do início desta etapa, de acordo com o cronograma da respectiva trilha.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.2.3. Do Agendamento

O MPRS disponibilizará link de agendamento. Caso duas ou mais proponentes pretendam o mesmo horário, terá preferência a proponente que optar pela participação presencial, sem qualquer efeito em pontuação. A proponente que não realizar agendamento dentro do prazo será alocada em agenda residual, de acordo com a disponibilidade do MPRS.

9.2.4. Do não comparecimento e outras intercorrências

O não comparecimento ao *Pitch* implicará ausência de avaliação e, conseqüentemente, não classificação da proponente naquele desafio. Atrasos, quedas de conexão ou outras circunstâncias relevantes, desde que comunicadas por meio do contato indicado durante o período geral de apresentações, poderão autorizar, a critério da Comissão, a realização do *Pitch* em horário remanescente, conforme disponibilidade.

9.2.5. Dos Critérios de Avaliação do *Pitch* (NP):

A nota do *Pitch* (NP) será atribuída pela Comissão em uma escala de 0 a 100 pontos, considerando os seguintes critérios objetivos:

Critério	Descrição	Peso
Aderência ao Desafio	Grau de compreensão do problema institucional e precisão da solução proposta para resolvê-lo.	40
Viabilidade Técnica/Operacional	Robustez da arquitetura apresentada (API First, Containers, Agnosticismo), maturidade das tecnologias de IA e disponibilização de <i>Software Bill of Materials</i> (SBOM).	40
Inovação e Experiência do Usuário	Diferenciais competitivos e qualidade da experiência do usuário (interface e fluxo).	20





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A fórmula do Pitch, representada por NP, será calculada com a seguinte fórmula:

$$NP = AD \times 0,4 + VTO \times 0,4 + IUX \times 0,2$$

Onde **NP** é a nota da solução na etapa dos *Pitches*, **AD** é a nota auferida na avaliação do quesito Aderência ao Desafio, **VTO** é a nota auferida no quesito Viabilidade Técnico Operacional e **IUX** é a nota auferida no quesito Inovação e Experiência do Usuário.

9.2.5.1. Dos Critérios de Classificação

Serão classificadas para a Etapa II – Mínimo Produto Viável (MVP) apenas as 03 (três) propostas que obtiverem as maiores Notas de Pitch (NP) em cada desafio, desde que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) alcancem NP igual ou superior a 60 (sessenta) e
- b) obtenham, em cada um dos critérios de avaliação previstos no item 9.2.5, pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do peso atribuído a cada critério, sob pena de desclassificação, ainda que atingida a pontuação mínima global.

Em caso de empate na Nota do Pitch, todas as propostas empatadas na última posição de corte serão classificadas para a Etapa II – Mínimo Produto Viável (MVP).

Não havendo proposta classificada que atinja a pontuação mínima, a Comissão poderá fundamentadamente classificar até 3 (três) empresas que tenham participado do desafio, observada a ordem de classificação.

9.3. Etapa II — Produto Mínimo Viável (MVP)

A etapa de *MVP* possui caráter eliminatório e classificatório e será executada pelas proponentes classificadas na Etapa I (limitadas a três por desafio), pelos prazos previstos no item 9.3.1.

O objetivo desta etapa é validar a viabilidade técnica, a aderência da solução ao desafio e a demonstração prática das funcionalidades essenciais.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Para fins de avaliação nesta etapa, não se exige a arquitetura de produção definitiva (conforme regras de homologação), sendo expressamente admitida e esperada a apresentação de um Produto Mínimo Viável (MVP). O MVP deverá ser funcional e suficiente para comprovar a capacidade de resolução do desafio, observando os requisitos técnicos mínimos de segurança e isolamento previstos para a fase de MVP no Anexo II do Desafio correspondente.

9.3.1. Dos Prazos

Os prazos de execução dos *MVPs* serão, no mínimo:

- a)** de 60 (sessenta) dias para os desafios da Trilha Rápida;
- b)** de 90 (noventa) dias para os desafios da Trilha Intermediária;
- c)** de 105 (cento e cinco) dias para os desafios da Trilha Avançada;
- d)** de 120 (cento e vinte) dias para os desafios da Trilha Especial.

9.3.2. Do Ambiente de Execução e Validação

O MVP será executado em ambiente da proponente, com segregação obrigatória por *tenant*. Poderá envolver dados reais, observadas as regras de segurança e confidencialidade e o disposto no item 9.3.3.

O MVP deverá manter trilhas de auditoria (logs) suficientes para rastrear acessos, operações relevantes e fluxos de dados.

9.3.2.1. Da Inspeção Técnica

Durante a fase de Produto Mínimo Viável (MVP), o Ministério Público poderá realizar inspeção técnica assistida, de caráter não invasivo, com a finalidade exclusiva de verificar evidências de autoria, segurança, integridade, rastreabilidade e aderência técnica ao objeto do desafio.

A inspeção levará em consideração que a solução se encontra em estágio de Produto Mínimo Viável (MVP), não sendo exigidos os padrões de arquitetura ou hardening definitivos de produção.

A inspeção poderá consistir, a critério do Ministério Público, em:





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

a) demonstração de arquitetura, fluxos e componentes;
b) exibição de logs, trilhas de auditoria e evidências de execução;

c) revisão assistida de trechos específicos de código-fonte estritamente necessários à validação;

d) revisão de artefatos técnicos (ex.: diagramas, pipelines, modelos de dados, configurações, políticas de segurança).

A inspeção não implicará, em nenhuma hipótese:

a) transferência de propriedade intelectual;
b) disponibilização de repositórios completos;
c) fornecimento de chaves, segredos, *tokens* ou credenciais;
d) cópia, extração, *download*, clonagem ou reprodução do código-fonte;

e) acesso irrestrito a ambientes internos, pipelines ou bases proprietárias da proponente.

A inspeção ocorrerá, preferencialmente, por meio de sessão remota síncrona (videoconferência), com compartilhamento de tela, sem gravação, e com registro apenas de ata resumida do procedimento, podendo ser exigida a assinatura de instrumento de confidencialidade aplicável.

Caso a proponente entenda que determinado trecho de código ou artefato técnico contém informação sensível cuja exposição não seja necessária, poderá propor alternativa equivalente de comprovação técnica, cabendo ao Ministério Público deliberar quanto à suficiência da evidência apresentada. A alternativa poderá consistir em evidências documentais, relatórios técnicos, logs, trilhas de auditoria, certificações, SBOM (*Software Bill of Materials*) ou demonstração controlada, desde que suficientes para comprovar o requisito do desafio.

9.3.3. Do Uso de Dados e Diretrizes de LGPD no MVP

O MVP será realizado, preferencialmente, com dados sintéticos, anonimizados ou pseudoanonimizados. É vedado o uso de dados pessoais





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

sensíveis e de informações protegidas por sigilo legal ou funcional (incluindo segredo de justiça) nesta etapa, salvo autorização expressa e específica MPRS.

As empresas convocadas para a Etapa II – Mínimo Produto Viável (MVP) poderão ser instadas, previamente ao início de sua execução, a firmar Instrumento de Confidencialidade (NDA – Non Disclosure Agreement) e/ou Instrumento de Tratamento de Dados Pessoais (DPA – Data Processing Agreement), conforme a natureza do desafio, o nível de acesso concedido, o tipo de informações compartilhadas e os dados utilizados na validação da solução.

A recusa injustificada em firmar os instrumentos exigidos, quando aplicável, implicará impedimento de participação ou continuidade na Etapa II – MVP, sem prejuízo da convocação sucessiva de proponentes classificadas, nos termos deste Edital.

9.3.3.1. Do Acesso aos Dados

O Ministério Público compromete-se a franquear, durante o MVP, os acessos mínimos necessários à execução do objeto do desafio, podendo tais acessos consistir em:

- a) disponibilização de dados anonimizados, sintéticos ou amostrais;
- b) acesso a ambientes de homologação, quando existentes;
- c) acesso a usuários de referência para validação funcional;
- d) acesso a APIs, serviços internos ou integrações, quando tecnicamente viável e autorizado.

Os acessos e dados fornecidos observarão as normas internas, a LGPD, a segurança institucional e as limitações técnicas existentes, podendo o Ministério Público, quando necessário, substituir dados reais por dados anonimizados ou sintéticos, sem prejuízo da validação do resultado.

9.3.3.1.1. Dos Prazos do Ministério Público

O Ministério Público responderá através de ponto focal técnico e funcional designado para cada desafio às solicitações previstas neste item em até 5 (cinco) dias úteis. Quando a providência demandar atuação interna adicional, o





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

prazo para atendimento será de até 10 (dez) dias úteis, mediante comunicação, ficando automaticamente prorrogados os prazos do cronograma do desafio pelo período de atraso imputável ao Ministério Público.

Na hipótese de atrasos imputáveis ao Ministério Público que inviabilizem a execução regular do MVP, os prazos de execução poderão ser prorrogados pelo período equivalente, com registro por escrito, mediante requerimento do interessado.

9.3.4. Dos Critérios de Avaliação do MVP

As soluções em estágio de *MVP* serão avaliadas de acordo com os critérios, pesos e "Itens Pontuáveis" definidos para a fase de Mínimo Produto Viável no Anexo II correspondente ao respectivo desafio.

Além dos requisitos de negócio, a solução deverá comprovar o atendimento aos Requisitos de Arquitetura Técnica e Segurança (descritos no Item 6 deste Edital) aplicáveis à fase de *MVP*, conforme o respectivo desafio do anexo II.

A proposta econômica (item 7.1.8) deverá ser enviada ao MPRS, por meio eletrônico (e-mail institucional), até 1 (um) dia útil antes do início da Etapa II – MVP, de acordo com o cronograma da respectiva trilha.

9.3.5. Do Encerramento e Descarte de Dados

Encerrado o MVP, a proponente deverá proceder à eliminação segura, definitiva e irreversível (*wiping*) de todas as cópias de dados pessoais e institucionais a que tenha tido acesso em razão da execução desta fase, incluindo aqueles armazenados em backups, logs, ambientes de teste ou quaisquer outros repositórios, próprios ou de terceiros.

A eliminação deverá observar as melhores práticas de segurança da informação e garantir a impossibilidade de recuperação dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Fica vedada a retenção, uso, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento posterior dos dados estranho ao objeto do certame.

9.3.6. Da Classificação da etapa do MVP

Em cada desafio, as propostas apresentadas serão classificadas nesta fase de acordo com a Nota Final, obtida pela equação:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

$$NF=(NT \times 0,8)+(NE \times 0,2)$$

Onde: **NF** = Nota Final da Proposta; **NT** = Nota Técnica, calculada de acordo com item 9.3.6.1; **NE** = Nota Econômica, calculada de acordo com item 9.3.6.2.

9.3.6.1. Do Cálculo e Normalização da Nota Técnica (NT):

Para fins de cálculo da Nota Global e classificação final do vencedor, a pontuação obtida na Etapa III (*MVP*) será convertida em um índice centesimal (escala de 0 a 100), observando-se a seguinte fórmula:

$$NT=\left(\frac{PA}{TP}\right) \times 100$$

Onde: **NT (Nota Técnica)**: A Nota Técnica atribuída à proposta; **PA (Pontos Auferidos)**: Soma simples da pontuação obtida pela proponente nos "Itens Pontuáveis" da respectiva solução (conforme Anexo II correspondente ao respectivo desafio); **TP (Total de Pontos do Desafio)**: Valor máximo possível a ser atingido naquele desafio específico, correspondente à soma de todos os itens pontuáveis previstos na coluna "*MVP*" da respectiva tabela do Anexo II correspondente ao respectivo desafio.

9.3.6.2. Do Cálculo e Normalização da Nota Econômica

A Nota Econômica (NE) será calculada com base no percentual de *revenue share* ofertado pela proponente em sua proposta econômica, nos parâmetros definidos no item 7.1.8.1.

Para evitar distorções, a pontuação será calculada de forma normalizada e proporcional entre as concorrentes do mesmo desafio, conforme a fórmula:

$$NE=\left(\frac{\text{Oferta} - \text{OfertaMínima}}{\text{OfertaMáxima} - \text{OfertaMínima}}\right) \times 100$$

Onde: **NE (Nota Econômica)**: Nota Econômica atribuída à proposta; **Oferta**: Pontos percentuais de *Revenue Share* ofertado na proposta; **Oferta Máxima**: O maior percentual de *Revenue Share* apresentado entre as proponentes classificadas para a Etapa III naquele desafio; **Oferta Mínima**: O menor percentual de





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Revenue Share apresentado entre as proponentes classificadas para a Etapa III naquele desafio.

As propostas que ofereçam *Revenue Share* aquém do percentual mínimo ou além do percentual máximo serão automaticamente reajustadas para adequação a estes limites.

Caso todas as proponentes classificadas para a Etapa II ofertem o mesmo percentual de *Revenue Share* (OfertaMáxima = OfertaMínima), a Nota Econômica (NE) de todas as propostas será considerada igual a 100 (cem) pontos.

9.3.6.3. Do Desempate

Em caso de empate, será declarada vencedora a empresa com maior Nota Técnica.

Persistindo o empate, será feito sorteio.

9.3.7. Da Natureza Jurídica do Mínimo Produto Viável (MVP)

A Etapa II (Mínimo Produto Viável) constitui fase técnica integrante do processo de seleção e julgamento, não caracterizando início de execução contratual e não ensejando qualquer repasse de recursos financeiros. A celebração do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), com prazo de vigência próprio e sujeito aos limites da Lei Complementar nº 182/2021, ocorrerá exclusivamente com a proponente vencedora, marcando o início da Etapa IV (Desenvolvimento e Homologação).

9.4. Etapa III — Habilitação

A análise da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas selecionadas na Etapa II.

As empresas que não lograrem demonstrar que atendem às condições de participação e regularidade exigidas no Edital serão inabilitadas.

9.5. Da Convocação Sucessiva

Em caso de desclassificação, desistência ou inabilitação de uma ou mais proponentes nas Etapas II e III, o MPRS convocará as empresas





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

subsequentes na ordem de classificação das respectivas Etapas para execução do MVP ou para apresentarem sua documentação.

A convocação de remanescentes ocorrerá sucessivamente até que se atinja o limite de 1 (uma) empresa habilitada por desafio para prosseguimento à Etapa III (Desenvolvimento e Homologação), desde que as convocadas atendam os critérios do item 9.2.5.1.

9.6. Etapa IV — Declaração do Vencedor e Convocação para Assinatura do CPSI

O vencedor por desafio será convocado para a fase contratual de desenvolvimento e homologação da solução, pelo prazo previsto para o desafio no item 9.6.1.1, observadas as condições deste Edital e do contrato, subsequentes e adicionais ao prazo da Etapa II (*MVP*).

Para cada desafio, será selecionada e contratada apenas 1 (uma) proponente vencedora para desenvolver a solução.

A mesma empresa poderá ser vencedora e contratada em mais de um desafio.

9.7. Das Disposições Comuns às Seções Anteriores

Os índices resultantes em todos os cálculos previstos neste Edital serão apurados com 02 (duas) casas decimais, utilizando-se a regra de arredondamento da norma ABNT NBR 5891.

Quando algum item não puder ser implementado ou avaliado em razão de fato, omissão ou dependência de terceiros, ou ainda por circunstância atribuível ao MPRS, ele não será considerado para fins de cálculo da nota, nem no numerador nem no denominador da respectiva fração.

Requisitos considerados indispensáveis que não forem apresentados por todas as empresas na fase de MVP poderão não ser considerados na avaliação.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

9.7.1. Do acompanhamento da Execução do MVP

9.7.1.1. Do *Squad* de Acompanhamento

Para assegurar acompanhamento efetivo, reduzir riscos de execução e maximizar a velocidade de validação durante as fases de *MVP* e desenvolvimento e homologação, o MPRS adotará modelo de governança baseado em *squads* internos por desafio.

9.7.1.2. Da Composição

O *Squad* de Acompanhamento será composto, no mínimo, por representantes de negócio e de suporte técnico do MPRS, preferencialmente com conhecimento adequado ao domínio do desafio, e com capacitação em métodos ágeis e *design thinking*.

Cada desafio contará com a designação de um Gestor Institucional (*Product Owner*), responsável por:

- a) consolidar requisitos e prioridades;
- b) validar entregas;
- c) deliberar sobre dúvidas operacionais; e
- d) articular o acesso a informações e sistemas necessários à execução.

9.7.1.3. Do Acompanhamento

Durante o desenvolvimento do MVP, o MPRS assegurará a disponibilidade do *Squad* de acompanhamento para reuniões conjuntas facultativas e quinzenais, com duração prevista de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, com registro formal (ata/memória) de decisões, pendências e encaminhamentos.

A critério do PO, poderão ser aprazadas reuniões adicionais conforme necessidade.

9.7.1.4. Dos Limites à atuação do *Squad*

O modelo de governança por *squads* não altera as regras de julgamento, pontuação, isonomia ou condições contratuais previstas neste Edital.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

10. EXECUÇÃO, GOVERNANÇA, CONTINUIDADE E META DE ENTREGA DO CPSI

O desenvolvimento da solução pelo vencedor, não será custeado pelo MPRS, sendo o modelo econômico exclusivamente baseado em *Revenue Share*, nos termos deste Edital.

O vencedor por desafio, durante a fase contratual de desenvolvimento e homologação da solução (previsto no item 9.6.1.1), obriga-se a evoluir a solução até atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação final aplicável ao respectivo desafio, conforme Anexo II do Desafio correspondente, sem prejuízo dos requisitos obrigatórios para obter a homologação da solução.

O não atingimento da meta mínima poderá ensejar rescisão, convocação de remanescente e demais sanções previstas.

Após a homologação da solução, a CONTRATADA será convocada para, no prazo de até 5 dias úteis, assinar o Termo de Licenciamento e Compartilhamento de Resultados Econômicos, com base nas disposições contidas neste Termo de Referência. A Assinatura do Termo é condição para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

10.1. Da Comissão de Acompanhamento do CPSI

O contrato será acompanhado por Comissão, devidamente designada após a formalização do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

A comissão será composta por representantes de negócio e de suporte técnico do MPRS e seus respectivos substitutos (squad de acompanhamento), sendo um deles o gestor Institucional (*Product Owner*), responsável por:

- a) consolidar requisitos e prioridades;
- b) realizar reuniões de acompanhamento e formalizá-las;
- c) validar entregas;
- d) deliberar sobre dúvidas operacionais; e
- e) articular o acesso a informações e sistemas necessários à

execução.



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80
Praia de Belas – Porto Alegre – RS
subges@mprs.mp.br – (51) 3295-1026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A Comissão de Acompanhamento deliberará sobre a homologação da(s) solução(ões), os casos de homologação antecipada, homologação excepcional, insuficiência técnica ou inexecução, convocação sucessiva, se for o caso, bem como adotará medidas saneadoras para garantir a regularidade e a integridade da execução contratual, solucionando entraves que possam comprometer o bom andamento do contrato.

As reuniões de acompanhamento serão registradas em ata ou registro eletrônico, com indicação de participantes, decisões, pendências, responsáveis e prazos. As reuniões, registradas em ata, serão a forma de monitoramento do CPSI, nos termos da Lei Complementar 182, artigo 14, § 1º, Inciso II.

A atuação do MPRS no acompanhamento e fiscalização não caracteriza ingerência administrativa na empresa, nem subordinação de seus empregados, sócios, colaboradores, prepostos, consultores ou subcontratados.

10.2. Do Prazo do desenvolvimento

Os prazos de desenvolvimento dos desafios serão de, no mínimo:

- a)** 90 (noventa) dias, para os desafios das trilhas rápida;
- b)** 120 (cento e vinte) dias, para os desafios da trilha intermediária;
- c)** 150 (cento e cinquenta) dias, para os desafios da trilha avançada;
- d)** 180 (cento e oitenta) dias, para os desafios da trilha especial;

Os prazos de desenvolvimento, na modalidade lote, serão acrescidos em 50%, a pedido do vencedor.

O prazo previsto para o ciclo inicial de desenvolvimento refere-se à execução contratual do vencedor, não se confundindo com a validade do resultado do certame.

Caso a solução atinja antes do prazo os requisitos de homologação, o fornecedor poderá requerer a Homologação Antecipada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

O deferimento pela Comissão de Acompanhamento autoriza o início imediato do direito de exploração comercial plena e a contagem do prazo de carência para o Revenue Share, acelerando a entrega de valor institucional.

10.3. Da Homologação Excepcional

Excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento poderá, mediante justificativa, homologar a solução com índice mínimo de 40% (quarenta por cento) de atendimento da pontuação final, conforme Anexo II do Desafio correspondente, desde que cumulativamente:

- a)** os itens pendentes não sejam críticos para segurança, privacidade, integridade e conformidade;
- b)** a solução entregue seja operacionalmente utilizável; e
- c)** seja firmado plano de complementação com prazo determinado e critérios objetivos de validação.

A homologação excepcional não afasta a obrigação de *Revenue Share* nem as demais obrigações contratuais, e poderá ensejar retenções, ajustes de cronograma, penalidades ou rescisão, conforme o caso.

Na hipótese de homologação excepcional, a Contratada permanece obrigada a alcançar a meta de 50% no prazo do plano de complementação.

10.4. Do Prazo de Execução e da Vigência do CPSI

O Contrato Público de Solução Inovadora terá vigência de 12 meses, a contar do dia útil seguinte à disponibilização do extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, prorrogável por igual período, mediante aditivo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 182/2021.

O prazo de desenvolvimento ocorrerá de acordo com o prazo de execução da Trilha do Desafio, a contar do dia útil seguinte à ordem de início de serviço e poderá ser prorrogado até duas vezes por igual período, de forma excepcional, mediante justificativa técnica formal apresentada pela Contratada e decisão motivada da Comissão de Acompanhamento.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A prorrogação deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, e não poderá ser utilizada para afastar obrigações essenciais de segurança, privacidade, integridade e conformidade.

10.5. Da Evolução

O MPRS poderá, após a homologação da solução e sem custos ao Ministério Público, celebrar instrumentos complementares de parceria tecnológica (*Design Partner*) com a Contratada, destinados a acompanhar a evolução contínua das soluções, validar melhorias, priorizar *roadmaps* e apoiar replicação, sem prejuízo das regras do CPSI e do modelo econômico baseado em *Revenue Share*.

Como contrapartida institucional, o MPRS poderá viabilizar, conforme disponibilidade e regras internas, acesso estruturado a usuários finais para entrevistas e validações periódicas de UX/UI, bem como acesso controlado a dados reais ou anonimizados para testes, considerados ativos relevantes para evolução do produto.

10.6. Portabilidade

A Contratada deverá fornecer ao MPRS a exportação integral de todos os dados institucionais, históricos de interações, logs de auditoria e metadados gerados, em formato estruturado, aberto e legível por máquina (ex: JSON, CSV ou SQL *Dump*), sem qualquer custo adicional.

A entrega deverá ser obrigatoriamente acompanhada do respectivo Dicionário de Dados, contendo a descrição funcional de cada campo, tipos de dados, relacionamentos entre tabelas e tabelas de domínio (de-para), sob pena de a entrega ser considerada inválida para fins de desmobilização.

Poderá ser realizado teste de reimportação de amostra representativa do *dump* (JSON/CSV/SQL), com validação do Dicionário de Dados, para comprovar a reprodutibilidade do conjunto exportado.

10.7. Período de Transição

Se solicitado pelo MPRS, a Contratada obriga-se a manter a solução operacional nos mesmos termos, por pelo menos 60 (sessenta) dias após o





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

término do contrato ou efetiva migração da solução, com pagamento *pro rata tempore* ou por consumo, para viabilizar a operação e o treinamento da equipe.

10.8. Destruição Segura

Após a confirmação do recebimento e integridade dos dados pelo MPRS, a Contratada deverá realizar a destruição segura (*Wiping*) de todas as cópias de dados institucionais de seus servidores, emitindo o respectivo Certificado de Destruição em até 10 (dez) dias úteis.

A Contratada deverá facultar ao Ministério Público o acompanhamento do procedimento de eliminação segura (*Wiping*), mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

- a) sessão remota síncrona com compartilhamento de tela;
- b) apresentação técnica supervisionada; ou
- c) outro mecanismo equivalente aceito pelo MPRS, desde que assegure comprovação fidedigna da eliminação dos dados.

11. COMPLIANCE, LGPD E PENALIDADES

11.1. Das Penalidades por Fraude:

A fim de garantir a integridade do modelo de negócio, a omissão de receitas decorrente de comprovada má-fé ou fraude dolosa na declaração de vendas ensejará a declaração de inidoneidade para licitar e a aplicação de multa compensatória correspondente ao valor sonegado, acrescido de multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor omitido.

11.2. Do Direito de Regresso (*Hold Harmless*)

A Contratada responderá integralmente perante o MPRS por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a terceiros decorrentes de falhas, vícios ou da comercialização da solução. Fica assegurado ao MPRS o pleno, imediato e integral direito de regresso contra a Contratada para ressarcimento de eventuais indenizações pagas.



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80
Praia de Belas – Porto Alegre – RS
subges@mprs.mp.br – (51) 3295-1026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

11.3. Subcontratação Restrita

É permitida a subcontratação, mediante autorização expressa da Comissão de Acompanhamento, das atividades relacionadas a:

- a)** processamento de dados pessoais;
- b)** serviços de transcrição, OCR ou mineração de dados, salvo autorização prévia e expressa do MPRS.

A responsabilidade integral da execução permanece da Contratada, independentemente de permissão excepcional.

Não se considera subcontratação, sendo livre a utilização de:

- a)** Infraestrutura de computação em nuvem (Cloud) de provedores consagrados no mercado;
- b)** Integração via API com modelos de linguagem (LLMs) de terceiros;
- c)** Profissionais técnicos ou consultores especializados que prestem serviços à empresa sob regime de Pessoa Jurídica (PJ), desde que mantida a coordenação e responsabilidade integral da Contratada sobre a execução e o sigilo dos dados.

11.4. Da Governança de Dados (LGPD)

Fica estabelecido que, na execução do contrato para o MPRS, a Contratada atuará na qualidade de OPERADORA de dados pessoais. Já na comercialização da solução para terceiros, atuará como CONTROLADORA independente. A Contratada responderá objetivamente por quaisquer incidentes de reidentificação de dados anonimizados causados por sua ação ou omissão, devendo notificar incidentes de segurança críticos ao Encarregado de Dados do MPRS em até 3 (três) dias úteis, com apresentação do relatório preliminar.

11.5 Vedações Relativas ao Uso de Dados para Treinamento de IA

É terminantemente vedado utilizar quaisquer dados fornecidos pelo MPRS, ainda que previamente anonimizados ou pseudoanonimizados, para o treinamento de modelos de linguagem base, ajuste fino (*fine-tuning*) ou melhoria de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

modelos proprietários próprios ou de terceiros, salvo autorização expressa, específica e escrita do MPRS. A violação desta vedação será considerada infração gravíssima e sujeitará a infratora às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da desclassificação do certame e/ou rescisão contratual imediata.

12. APOIO AOS DESAFIOS

Poderão realizar inscrição facultativa como apoiadoras do CPSI as pessoas jurídicas, inclusive empresas, startups e demais entes do setor produtivo, interessadas em apoiar os desafios estratégicos objeto deste edital mediante envio de e-mail para cpsi@mprs.mp.br.

No email, deverão ser indicados os desafios que se pretende apoiar e o contato da empresa. Ainda, deverá ser remetido logotipo da apoiadora para divulgação em site institucional, a ser divulgado oportunamente.

A referida inscrição e eventual apoio institucional não caracterizam vínculo jurídico, parceria contratual, cooperação técnica, patrocínio, investimento ou qualquer relação negocial com o MPRS, nem implicam, sob qualquer hipótese, preferência, vantagem competitiva, tratamento diferenciado ou qualquer efeito na análise, avaliação, julgamento ou classificação das propostas apresentadas no certame, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e competitividade, conforme a legislação aplicável.

13. PUBLICIDADE DA SELEÇÃO

A publicidade oficial à presente contratação será realizada através do sítio oficial Diário Eletrônico do MPRS.

O detalhamento das informações e eventos para este Chamamento Público estará disponível na área de licitações do site do MPRS em <https://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento/>, sem prejuízo de outros canais disponíveis.



MPRS

Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80
Praia de Belas – Porto Alegre – RS
subges@mprs.mp.br – (51) 3295-1026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 5 de Junho de 2026.

João Cláudio Pizzato Sidou
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica